



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.955/2012

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro **Soloney Lopes Valois**, designado pela Portaria nº 215 de 28 de agosto de 2014, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. 6.955/2012

### 1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 05 de dezembro de 2014 HORA: 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ou na impossibilidade de abertura da sessão, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

### 2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - **Planilha De Fornecimento De Materiais;**
- c) **Anexo III - Programa De Manutenção De Instalações E Equipamentos;**
- d) **Anexo IV - Modelo De Custos De Mão De Obra Incidentes Na Prestação Dos Serviços**
- e) Anexo V- Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – **Termo de Contrato;**
- g) Anexo VII - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n. 1.234/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação).

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.5. Cooperativa de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.5.7. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União;

3.5.8. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

## **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor anual para o item cotado, no período de 08 horas de 21 de novembro de 2014 as 09 horas de 05 de dezembro de 2014 (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, por meio de convocação, via chat.

5.3.2. A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5 A proposta comercial será preenchida em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços (Anexo v) e deverá ser instruída com a Planilha de Custos (Anexo IV). Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) Preço mensal e anual dos serviços em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. Havendo discordância entre os preços mensal e anual, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. Contudo, para fins de apresentação das propostas e lances no sistema eletrônico será considerado o preço total anual dos serviços;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias à completa prestação do serviço;
- c) Especificação clara, completa e minuciosa, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, se for o caso, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 90 (noventa) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 90 dias; e
- g) Documento extraído do site do Ministério da Previdência Social, contendo o percentual do FAP.

5.5.1 A planilha de custos e de formação de preços relativa aos profissionais objeto da contratação do serviço licitado deverá conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis, que regem essas categorias e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

5.5.2 Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n. 10637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão n. 2.647, Plenário do TCU).

5.6 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 90 (noventa) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.7. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico [pregoesjfba@trf1.jus.br](mailto:pregoesjfba@trf1.jus.br). Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.7.1. O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.

5.7.2. A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

5.8 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.9 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço, em conformidade com o objeto da licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



5.9.1. A proposta original (escrita), a ser encaminhada posteriormente, deverá conter os dados descritos no subitem 5.5.

5.10 O Pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

5.11 Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006, será vedada à licitante (optante pelo Simples Nacional) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado, nos termos dos arts. 30, II e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido no Acórdão n. 2.510/2012 – Plenário, TCU.

5.12 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

5.13 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.13.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

5.13.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

5.14 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.15 Em cumprimento às determinações da Resolução n. 169/2013 do CNJ e da Instrução Normativa n. 01/2013, CJF, os valores referentes às provisões dos encargos trabalhistas e previdenciários, abaixo relacionados, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à Contratada, devendo ser depositados em conta vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da empresa e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem da Administração Pública contratante:

Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas a serem aplicados sobre a NF				
Título	Variação RAT ajustado 0,50% a 6,00%			
	Empresas		SIMPLES	
Grupo A	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Submódulo 4.1 – da IN 02/2008, MPOG	34,30%	39,80%	28,50%	34,00%
RAT:	0,50%	6,00%	0,50%	6,00%
13º salário	9,09	9,09	9,09	9,09
Férias	9,09	9,09	9,09	9,09
1/3 Constitucional	3,03	3,03	3,03	3,03
Subtotal	21,21	21,21	21,21	21,21

Incidência do Grupo A (*)	7,28	8,44	6,04	7,21
Multa do FGTS	4,36	4,36	4,36	4,36
Encargos a contingenciar	32,85	34,01	31,61	32,78
Lucro – Art. 3ª da Res. n. 169/2013, CNJ (**)				
Taxa da conta-corrente (inciso III, art 2º, IN n. 01/2013, CJF) (***)				
Total a contingenciar				

(\*) A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com o RAT ajustado da empresa.

(\*\*) O percentual de lucro será efetuado com base na proposta da contratada.

(\*\*\*) Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto da taxa de abertura e manutenção diretamente na conta, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Resolução n. 169/2013, CNJ.

5.16 Por meio do Termo de Cooperação n. 01/2013, celebrado entre a Seção Judiciária da Bahia e a Caixa Econômica Federal, em 12/06/2013, não haverá a cobrança de tarifas bancárias para abertura e movimentação da conta vinculada.

5.17 Os saldos da conta vinculada bloqueada serão remunerados pelo índice da poupança ou outro índice estabelecido no Termo de Cooperação, desde que tenha maior rentabilidade.

5.18 A contratada poderá solicitar autorização da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia para:

I. resgatar da conta vinculada – bloqueada para movimentação - os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no item 5.15, desde que comprovado documentalmente tratar-se dos empregados alocados pela contratada, para prestação dos serviços objeto deste edital e apresente:

- a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: comprovante de férias (aviso e recibo), folha de pagamento de 13º salário, com o respectivo comprovante de depósito em conta corrente dos funcionários;
- b) no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) devidamente homologado pelo sindicato e com a comprovação de depósito em conta corrente dos funcionários, observando o disposto no artigo 477 da CLT, bem como a Portaria do MTE n. 1.057, de 06.07.2012, e comprovante dos depósitos do INSS e do FGTS, este ultimo acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva multa; e
- c) no caso de rescisão contratual entre o Órgão e a contratada, sem dispensa dos funcionários: declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa contratada e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e FGTS.

II. movimentar os recursos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no item 5.15 e apresente:

- a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: aviso de férias, espelho da folha de pagamento do 13º salário;
- b) no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) e guia de recolhimento com o valor do FGTS e sua respectiva multa;
- c) no caso de rescisão contratual entre o Órgão e a contratada, sem dispensa dos funcionários: declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa contratada, comprovante de regularidade de depósitos do INSS e FGTS;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



5.18.1 Nas hipóteses do inciso II acima, a empresa deverá apresentar o comprovante de quitação das verbas trabalhistas (recibo de férias, 1/3 e 13º e TRCT homologados, quando for o caso), no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do pagamento ou da homologação pelo sindicato, observado o disposto na Portaria do MTE n. 1.057/2012.

5.18.2 Após a comprovação indicada no subitem anterior, a Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia poderá autorizar o resgate dos valores correspondentes ao percentual de lucro e incidência previdenciária e FGTS, sobre os valores movimentados.

5.18.3 Para resgatar os recursos da conta vinculada, conforme previsto no inciso I, a empresa contratada, após o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à unidade competente da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia os documentos comprobatórios de que pagou a cada empregado as rubricas indicadas no item 5.15, podendo requerer o resgate do lucro incidente sobre as rubricas pagas pela contratada.

5.18.4 A Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, por meio do setor competente, expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o inciso I, acrescido do valor do lucro incidente sobre as rubricas pagas, encaminhando a referida autorização ao Banco, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da apresentação dos documentos comprobatórios pela contratada.

5.18.5 Na situação descrita no inciso II, a Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia solicitará ao Banco que, no prazo de dez dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta corrente dos beneficiários, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

5.19 Eventuais saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – somente serão liberados à contratada se, após dois anos do término do contrato, o empregado que estava alocado na execução do contrato não acionar a Justiça do Trabalho.

5.20 Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta vinculada para conta judicial, a empresa contratada será notificada para no prazo de cinco dias úteis repor o valor bloqueado/transferido junto à conta vinculada.

5.20.1 A ausência de reposição, no prazo estipulado acima, acarretará glosa do valor correspondente na ocasião do primeiro pagamento e dos subsequentes, se necessário, a serem efetuados à contratada e depositados na conta vinculada, para a recomposição do saldo.

5.21 Após a assinatura do contrato, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias para **entregar** ao banco a documentação necessária para a abertura da conta vinculada – bloqueada para movimentação – e para **assinatura do termo específico da instituição financeira oficial** que permita à Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia. O descumprimento deste prazo ensejará a aplicação de multa diária de 0,2% sobre o valor total anual do contrato. A mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato, culminando na rescisão contratual cumulada com a multa e demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

5.22 O Banco, dentro do prazo estipulado no acordo de cooperação, procederá à abertura da conta-corrente vinculada e oficiará a Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia quanto à referida abertura.

5.23 Após a notificação feita pela Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias para **assinar os documentos de abertura da conta-corrente** – bloqueada para movimentação. O descumprimento deste prazo ensejará a aplicação de multa diária de 0,2% sobre o valor total anual do contrato. A mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato, culminando na rescisão contratual cumulada com a multa e demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 O início da Sessão Pública - via sistema eletrônico (internet) - será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula quinta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR ANUAL POR ITEM**.

6.3.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço anual por item e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço anual por item e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.

7.4 Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

7.5. Homologada a licitação a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

### **8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:**

8.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.1.5 Também neste momento, por meio de consulta "on line" ao portal da transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), os licitantes deverão demonstrar a inexistência de registros impeditivos da contratação no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CGU, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO.

### **8.1.2 Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:**

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:**

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 8.2.2.1, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor anual da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trouxer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

### **8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:**

8.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

### **8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:**

8.1.5.1 As empresas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, logo, deverão apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por entidade pública ou privada (este, com firma reconhecida), ou certidões de acervo técnico, devidamente registrado(s) na entidade competente, comprovando a execução satisfatória pela licitante, ou seu RT, **de manutenção e operação** em edificação ou conjunto de edificações, devendo conter, no mínimo, execução de serviços em instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e instalações de telefone com um mínimo de 20 postos e por período não inferior a 36 meses.

8.1.5.2 As licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, **cópia do contrato** que deu suporte à respectiva contratação, bem como o **endereço atual** da contratante;

8.1.5.3 **Não** será aceito o somatório de atestados, salvo se os diferentes atestados se referirem a serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - JC e natureza de despesa 39.78, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho e no futuro contrato.

9.2 A despesa anual estimada para a execução do serviço objeto desta licitação é de **R\$ 330.716,16 (Trezentos e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

9.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei n. 8.666/93.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor anual da proposta. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual da proposta, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

10.1.1. Entender-se-á como valor total da proposta, o valor mensal multiplicado por 12 (doze).

10.1.2 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

10.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/SEAPS, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

10.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

10.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

## **12 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES**

12.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

## **13 – DA GARANTIA**

13.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo VI deste edital (Termo de Contrato).

13.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, será considerada não escrita a cláusula “DA GARANTIA”, prevista no contrato.

## **14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios, ou pelo telefone 71 3617 9269, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br

## **15 – DA VISTORIA**

**15.1** - As empresas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos serviços.

15.1.1. A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, das 13:00h às 17:00h, sendo previamente agendada pelo telefone (77) 3423 8904, na Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.

15.1.2. O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria empresa, devendo este documento conter a assinatura do respectivo representante e de servidor da contratante.

**15.2** – A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam as empresas cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas alegações



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

**16. DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 18 de novembro de 2014

**Soloney Lopes Valois**  
Pregoeiro da Justiça Federal da Bahia

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EDIFÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA – JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

#### **1 - DO OBJETO**

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais e pequenos serviços de forma continuada com locação de mão-de-obra relativo às instalações civis, elétricas, hidrossanitárias e de telefone/lógica, tais como bombas, rede elétrica, telefônica e hidrossanitária, rede lógica, CFTV, combate a incêndio, SPDA, sistema de alarme, detectores de metais, sensores de quebra de vidro, fumaça e presença, sistema de sonorização e vídeo, subestação elétrica, gerador, nobreak, estabilizador, esquadrias metálicas, portas de vidro temperado, gradil, divisórias, esquadrias de madeira, esquadrias de alumínio, persianas, forro de gesso, telhado, manta asfáltica, piso tátil, dentre outros, além de serviços de marceneiro, encanador, pedreiro, pintor, eletricista e auxiliar, a serem executados nas dependências internas e externas, inclusive estacionamentos, da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e demais documentos vinculados.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A contratação em tela tem por objetivo proporcionar condições essenciais para o perfeito funcionamento das instalações prediais da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

#### **3 – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1** - Este termo foi elaborado pela Seção de Administração Financeira e Patrimonial – SEAFI da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, telefone (77) 3423 8904. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone acima citado, com a servidora Sinara Botelho.

O Termo de Referência é composto de:

- ❖ **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**
- ❖ **DOS ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA HABILITAÇÃO**
- ❖ **DOS PROFISSIONAIS E SALÁRIOS**
- ❖ **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**
- ❖ **DOS SERVIÇOS**
- ❖ **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



- ❖ DA EQUIPE MÍNIMA DE TRABALHO
- ❖ DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS E SUPERVISÃO ESPECIALIZADA
- ❖ DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE
- ❖ DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS
- ❖ DAS CATEGORIAS DE SERVIÇOS E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
- ❖ DOS RELATÓRIOS
- ❖ DA SEGURANÇA DO TRABALHO
- ❖ DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE PARTICULAR E SEGURO DE VIDA
- ❖ DAS CONDIÇÕES GERAIS
- ❖ DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
- ❖ DOS ANEXOS

#### 4 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

#### 5 - DOS ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA HABILITAÇÃO:

5.1 As empresas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, logo, deverão apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por entidade pública ou privada (este, com firma reconhecida), ou certidões de acervo técnico, devidamente registrado(s) na entidade competente, comprovando a execução satisfatória pela licitante, ou seu RT, **de manutenção e operação** em edificação ou conjunto de edificações, devendo conter, no mínimo, execução de serviços em instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e instalações de telefone com um mínimo de 20 postos e por período não inferior a 36 meses.

5.2 As licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, **cópia do contrato** que deu suporte à respectiva contratação, bem como o **endereço atual** da contratante;

5.3 **Não** será aceito o somatório de atestados, salvo se os diferentes atestados se referirem a serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

## **6 – DOS PROFISSIONAIS E SALÁRIOS**

**6.1** – O quadro resumo, a seguir, demonstra o quantitativo de profissionais necessários à execução do objeto.

<b>CATEGORIA / FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO TABELAS SALARIAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QDADE</b>
OPERÁRIO QUALIFICADO – ELETRICISTA	OPERÁRIO QUALIFICADO	44 horas semanais	01
SERVENTE PRÁTICO	SERVENTE PRÁTICO	44 horas semanais	01
<b>QUANTITATIVO TOTAL A SER CONTRATADO</b>		<b>02</b>	

**OBS.: OS SALÁRIOS ESTIPULADOS EM CONVENÇÃO COLETIVA / SINDICATO E TABELAS SALARIAIS SERVEM COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÍNIMOS.**

**6.2** – A contratada deverá apresentar em 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato um Laudo Técnico que indique o direito de percepção dos valores de Adicionais Insalubridade e Periculosidade.

**6.3** – Transcorrido o referido prazo e não apresentado o laudo pela contratada, a Administração efetuará a contratação dos serviços e glosará os valores em fatura. Além da glosa, incidirá a multa de 3% (três por cento) do valor mensal do contrato à contratada por não apresentar o Laudo Técnico no prazo. Salientamos que esse Laudo servirá para cumprir o que exige a Legislação Previdenciária, na Lei nº 9.528, Art. 2º, de 10/12/97 que reza o seguinte:

"A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no Art. 133 desta Lei."

**6.4** – Caso o Laudo indique o direito de determinadas funções receber Adicionais Insalubridade ou Periculosidade, o pagamento será feito retroativo ao início do Contrato e será emitida fatura complementar com a descrição dos Adicionais e meses respectivos.

**6.5** – O Laudo Técnico deverá obedecer entre outras as Legislações abaixo citadas:

- Lei nº 6.514 de 22/12/77;
- Lei nº 12.740 de 08/12/12;
- Resolução nº 083/98 - TST;
- Decreto nº 93.412/86;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



- NR-16;
- Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do MTE e Portaria nº 02/79 com anexo acrescido pela Portaria nº 3.396.

O Laudo Técnico deverá conter pelo menos:

- O local de exercício e o tipo de trabalho realizado;
- O agente nocivo à saúde ou o identificador do risco;
- O grau de agressividade ao homem, especificando:
  - a) O limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo;
  - b) Verificação do tempo de exposição do servidor/prestador aos agentes agressivos;
- A classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade objeto de exame;
- As medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos;
- Quando houver alterações nas condições de trabalho ou quando solicitado pelo executor, os laudos deverão ser atualizados, e a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a devida apresentação.

## **7 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

**7.1** - Os serviços de manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais e pequenos serviços nos imóveis da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA abrangem **todas** as suas instalações (civis, elétrica, hidráulica, telefone), áreas externas, edifício, mobiliário e equipamentos incorporados ao imóvel abaixo relacionado:

Edifício Sede: Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Loteamento Cidade Universitária, bairro Candeias.

Área total: 4.536 m<sup>2</sup>

**7.2** - As áreas dos edifícios sobre as quais deverão ser realizados os serviços contratados são as seguintes:

- Edifício (coberturas, fechamentos, revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros, persianas, mobiliário, divisórias, piso tátil).
- Áreas Externas (acessos e vedações perimetrais), jardins.
- Instalações Prediais Elétricas (quadros gerais de entrada e quadros de distribuição e toda a rede elétrica). Nestas instalações incluem-se os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de aterramento, rede de energia estabilizada, banco de capacitores, Subestações, chaves seccionadoras de alta tensão, disjuntores, nobreaks, geradores, transformadores, bomba de incêndio, portões eletrônicos, detectores de metais, banco de baterias e estabilizadores.

- Instalações Prediais Hidrossanitárias (ramais de entrada, reserva, distribuição, sistema de bombeamento, escoamento e captação). Nestas instalações incluem-se; água limpa, gás, águas pluviais, águas servidas e pequenos serviços de impermeabilização, verificação de hidrômetros.
- Instalações Especiais (redes de comunicação de telefonia e lógica (redes de voz e dados, cabeamento estruturado), CFTV, sistema de alarme, sensores de quebra de vidro, fumaça e presença, sistema de sonorização e vídeo).

**7.3** - A manutenção da climatização já é ou será contratada com firmas especializadas, no entanto as redes elétricas a ela vinculadas, como também os locais onde estão instalados, devem ser considerados como partes integrantes do edifício e previstos na manutenção predial.

## **8 – DOS SERVIÇOS**

### **8.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

**8.1.1** - Será executada em datas pré-estabelecidas com base nos programas e na experiência prática do cotidiano (Programa de Manutenção de Instalações e Equipamentos). Para os casos não cobertos pelas rotinas ali discriminadas, serão observadas as normas técnicas vigentes, as prescrições do fabricante ou a própria experiência da Contratada no ramo, de comum acordo com a fiscalização deste tribunal. Para estes serviços deve-se sempre buscar:

- Executar atividades e serviços que antecipem o desgaste e deterioração das partes das edificações;
- Recuperar os desgastes naturais que sofrem o edifício, suas instalações e equipamentos, efetuando então serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados pela ação das intempéries e utilização já previstas e conhecidas;
- Aumentar o tempo de vida útil;
- Evitar problemas de quebras, obstrução, desligamento etc., reduzindo assim sensivelmente o custo final dos serviços de manutenção.

**8.1.2** – É aplicável a todo o edifício do objeto do contrato, onde couber, de acordo com as planilhas de manutenção em anexo.

**8.1.3** - A contratada terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do início da vigência do contrato, para atualizar a identificação de todos os circuitos nos respectivos quadros elétricos das edificações que compõe este projeto básico, atualizando assim os projetos elétricos.

**8.1.4** - A identificação referida acima será registrada em plantas baixas, com diagramas unifilares, quadros de cargas, e em memorial descritivo, indicando os pontos elétricos pertencentes a cada circuito. Estes documentos serão entregues ao contratante em desenhos no software AUTOCAD e em textos.

**8.1.5** - A contratada terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do início da vigência do contrato, para realizar o levantamento de todas as instalações hidráulicas e de esgoto dos edifícios que não tiverem seus projetos atualizados. Deverão ser desenhadas em autocad as plantas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



hidráulicas e de esgoto, com a identificação dos trechos das canalizações, com a catalogação das louças sanitárias, registros, caixas de passagem, etc.

**8.1.6** - A identificação referida acima será registrada em plantas baixas, com diagramas, e em memorial descritivo. Os registros de água deverão ser devidamente identificados com plaquetas numeradas em correspondência aos dados indicados em plantas e memoriais descritivos. Estes documentos serão entregues ao contratante em desenhos no software AUTOCAD e em textos.

**8.1.7** - Deverão ser assumidos pela contratada os serviços preliminares e periódicos denominados de manutenção de rotina que consistem em:

- Avaliação da programação implantada;
- Fiscalização dos serviços em execução;
- Verificação de falhas ou defeitos para que sejam providenciadas as correções necessárias em tempo hábil;
- Execução de serviços prévios de: limpeza, reapertos e lubrificação;
- Inspeccionar paredes quanto a revestimento pinturas;
- Inspeccionar esquadrias (metálicas e madeira) e vidros quanto à fixação, articulação, pontos de oxidação, trincas, etc;
- Inspeccionar pisos, paredes e passeios quanto à coloração, trincas, juntas, desgastes, fixação, nivelamento, colagem, etc;
- Inspeccionar acessórios na edificação (persianas, cortinas, painéis, molas hidráulicas, etc) quanto ao funcionamento, grau de deterioração, fixação, etc;
- Inspeccionar telhados e coberturas quanto à presença de pontos de oxidação, fixação e estado das telhas, segurança da estrutura, presença de fissuras e deterioração nas lajes impermeabilizadas, obstrução e reposição de grelhas, etc;
- Inspeccionar mobiliário quanto ao estado de conservação, funcionamento, etc.

**8.1.8** - Sempre que necessário, a Contratada adequará os planos existentes ou elaborará novos planos de manutenção dos equipamentos e instalações, de comum acordo com a fiscalização do Contratante.

**8.1.9** - Anualmente por meio de inspeção termográfica (com o uso de câmera infravermelha), nos barramentos e disjuntores dos quadros elétricos e subestação de energia elétrica das edificações, devendo ser entregue relatório de testes específicos.

**8.1.10** - Semestralmente deverá ser feito nessas instalações um mapeamento térmico (com o uso de termômetro infravermelho de mira laser) para detecção de pontos quentes e acompanhamento da variação de temperatura ao longo do tempo, devendo ser executadas durante o horário de pico de funcionamento da Subseção (entre 15:00 e 17:00 h).

**8.1.11** - As inspeções termográficas deverão ser realizadas através de termo visor que possibilite o registro fotográfico das imagens térmicas geradas, devendo ser entregue relatório de testes.

**8.1.12** - Após cada inspeção termográfica deverá ser emitido relatório técnico contendo as seguintes informações: critérios adotados, relação dos pontos inspecionados, relação dos pontos críticos, valores de todos os pontos medidos, termogramas impressos, avaliação das causas e possíveis soluções a serem adotadas.

**8.1.13** - O relatório deverá ser entregue à fiscalização até 15 dias após a realização das medições. Da mesma forma, as medições realizadas com termômetro laser deverão ser apresentadas em forma de tabelas/gráficos para cada ponto inspecionado.

**8.1.14** - Com a finalidade de sustentar um programa contínuo de conservação de energia deverá a contratada:

- Avaliar constantemente as particularidades do funcionamento as Subseção Judiciária de Vitória da Conquista;
- Acompanhar a evolução do consumo de energia;
- Conhecer o sistema tarifário;
- Analisar as contas mensais e propor alterações no funcionamento das diversas instalações;
- Acompanhar a evolução da demanda;
- Propor controle sobre o uso da eletricidade em função dos horários do dia e época do ano;
- Analisar constantemente o fator de potência e o fator de carga;
- Estudar o funcionamento de cada sistema e cada equipamento;
- Estudar e propor alternativas para o desligamento de cargas;
- Evitar a ociosidade no funcionamento dos equipamentos;

**8.1.15** – A Contratada deverá apresentar comprovante de execução da lavagem, limpeza e desinfecção dos reservatórios (inferiores e superiores) da Subseção Judiciária, bem como apresentar certificado de garantia de serviço nos termos da legislação.

**8.1.15.1** – A Contratada, após a execução dos serviços de lavagem e limpeza dos reservatórios, deverá proceder, em cada reservatório, a coleta de amostra da água para análise bacteriológica a ser realizada por laboratório credenciado para tanto.

**8.1.15.2** – O resultado da análise bacteriológica deverá atender aos padrões estabelecidos na Portaria n. 2914/2011 do Ministério da Saúde.

**8.1.16** - Quando houver necessidade de serviços de manutenção/melhoria técnica/atualização tecnológica nas instalações prediais envolvidas neste contrato, que envolvam materiais ou mão de obra especializada não prevista em planilha, a contratada deverá apresentar em croqui, memorial descritivo e/ou especificação detalhada, uma proposta dos serviços a serem realizados, com justificativa, relação de materiais e custos envolvidos para análise e aprovação do contratante, com vista à contratação à parte dos serviços, pela empresa contratada ou por outra capacitada à realização dos serviços.

## **8.2- Manutenção Corretiva:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



Sempre que exigido, seja como resultado da permanente supervisão, a ser efetuada pela Contratada, ou por solicitação da fiscalização da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, será executada a manutenção corretiva das instalações, equipamentos ou peças danificadas, objeto deste contrato, processando-se os ajustes e correções, bem como transporte (incluindo carga e descarga), necessários à superação de defeitos observados (advindos de desgaste, falhas ou acidentes).

### **8.3 – Pequenos Serviços**

**8.3.1** - Os pequenos serviços serão de reforma no imóvel da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, assim como a fabricação de pequenas peças de marcenaria, abertura de vãos para portas, pequenas alvenarias, pinturas, recuperação de passeios, assentamento de pisos e revestimentos, manutenção de piso tátil, instalação de divisórias, substituição de entradas de energia elétrica, como parte do objeto deste contrato, deverá a contratada providenciar o ferramental próprio e máquinas manuais (furadeiras, brocas, plainas, tupa, serra tico-tico, lixadeiras de disco e vibratórias e compressor de baixa rotação equipado com pistola para pintura, para montagem de oficina, compressores e/ou bombas para desentupimentos, martelotes rompedores, bem como o maquinário fixo básico (serra circular de bancada, tupa e plaina). Mesmo que não façam parte da listagem de ferramentas do contrato fica a contratada com a obrigação de fornecimento sem ônus para a contratante.

**8.3.2** – Também considerados como pequenos serviços:

- a) Operação do sistema de áudio e vídeo nos eventos que ocorrerem nas dependências internas da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.
- b) Apoio técnico para implantação de centrais telefônicas e redes de dados na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

## **9 - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

### **9.1- Materiais:**

**9.1.1** - A Contratada fornecerá todos os materiais necessários à limpeza e à conservação dos equipamentos cuja manutenção sejam objeto deste contrato, álcool, benzina, estopa, flanela, bem como as ferramentas, equipamentos, instrumentos, insumos e equipamentos de proteção individual e coletiva, em quantidades suficientes à realização dos serviços.

**9.1.2** – A Contratante se reserva o direito de solicitar à Contratada qualquer outro material não listado, desde que necessário à boa execução dos serviços, tendo a Contratada o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentá-lo, sem ônus para a Contratante.

## **9.2 - Ferramental e Infraestrutura de Suporte:**

**9.2.1** - Caberá à Contratada o fornecimento de mobiliário, roupeiros, armários para guarda de ferramentas e equipamentos de escritório, necessários à utilização das equipes residentes.

**9.2.2** - A Contratada deverá igualmente manter nas dependências do contratante, em sala ou depósito a ser destinado, durante o prazo de vigência do contrato, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos e ferramental adequado à execução das atividades objeto da contratação.

**9.2.3** – A Contratada fornecerá todas as ferramentas e equipamento necessários à realização das tarefas, conforme listagem no item 22.1 deste Projeto Básico.

**9.2.4** - A Contratante se reserva o direito de solicitar à Contratada qualquer outro equipamento não listado, desde que necessário à boa execução dos serviços, tendo a Contratada o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para apresentá-lo, sem ônus para a contratante.

**9.2.5.** – A Contratada deverá fornecer, no mínimo, 02 (dois) rádios comunicadores digitais 16 ou 64 canais, sendo um rádio para o Operário Qualificado e outro para o executor do contrato.

## **9.3 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI):**

9.3.1. Todos os materiais de segurança individual (botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, cordas etc) exigidos pela legislação deverão ser fornecidos pela Contratada e sem ônus para o Contratante, assim como “Kit” de Primeiro Socorros, conforme indicação no Programa de Prevenção e Riscos Ambientais - PPRA e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, respectivamente.

**9.3.1.1** A Contratada deverá emitir relatório anual de PPRA, assinado por Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, demonstrando claramente quais os EPI a serem utilizados por cada categoria profissional, atendendo-se às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, em destaque às NR-06 e NR-09.

**9.3.1.2** A Contratada deverá emitir relatório anual de PCMSO, assinado por Médico do Trabalho, destacando-se o devido planejamento de atividades de promoção à saúde, bem como a descrição e quantitativo dos materiais da Caixa de Primeiro Socorros, atendendo-se às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, em destaque às NR-07.

**9.3.1.3** A Contratada deverá entregar **no primeiro dia de execução do contrato** os EPI e materiais de primeiro socorros indicados nos relatórios de PPRA e PCMSO existentes, devendo elaborar e emitir novos relatórios respectivos até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato para a devida adequação.

**9.3.1.4** Os profissionais supra citados deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos ou no Ministério do Trabalho e Emprego.

**9.3.2 – A Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



**protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada.**

**9.3.3 - A contratada deverá proporcionar treinamento do seu pessoal quanto à utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Quando da execução de serviços que sejam necessários o uso de EPI, o Engenheiro responsável pela contratada deverá utilizar a ficha de entrega do equipamento ao profissional que executará o serviço e solicitará a sua assinatura responsabilizando-o pela sua utilização. Estas fichas ficarão arquivadas no escritório da contratada.**

**9.3.4 - A Contratada deverá repor os equipamentos/ferramentas e EPIs danificados por mau uso ou quebra imediatamente, não prejudicando o andamento dos serviços.**

**9.4 - Sinalização visual:**

**9.4.1 - A contratada deverá dedicar atenção especial quanto ao aspecto de sinalização visual quando da execução dos serviços aqui em referência, mantendo em estoque os seguintes materiais/equipamentos:**

- 06 cavaletes de PVC com dizeres informativos em dupla face,
- 05 cones plásticos pequenos,
- 03 cones plásticos grandes,
- 02 rolos de fita plástica na cor preta e amarela (zebrada),
- 01 rolo de tapume sintético treliçado,

**9.4.2 - Todos os serviços que de uma maneira ou outra possam atrapalhar ou causar perigo aos usuários deste tribunal, deverão ser sinalizados com os materiais acima listados, no que couber.**

**9.5 - “kit” de Limpeza:**

A contratada deverá executar toda a limpeza das áreas trabalhadas, durante os trabalhos e após o final das intervenções, mantendo em estoque 02 “kits” contendo:

- Vassoura com cabeleira em nylon e cabo em alumínio,
- Balde (com rodinhas) e espremedor produzidos em plástico de alta resistência com cabo em alumínio,
- Assessorios gerais: pano de chão, escovas, sabão, detergentes etc.

**9.6 - UNIFORMES:**

**9.6.1 - A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. Deverão ser entregues no início da vigência do Contrato um conjunto completo, contendo as seguintes peças:**

- Duas calças compridas em tecido jeans.

- Quatro camisas modelo polo;
- Dois calçados com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.
- Um jaleco.
- Quatro pares de meia.

Obs: para os pintores neste conjunto deverão constar 3 (três) calças e seis camisas, além dos dois calçados, um jaleco e cinco pares de meias.

**9.6.2** - A Contratada deverá apresentar amostras de uniformes para aprovação do Contratante. Os uniformes deverão ser de primeira qualidade.

**9.6.3** – O conjunto de uniformes do item 9.6.1 deverá ser substituído semestralmente pela Contratada, com exceção dos dois pares de calçados que deverão ser substituídos anualmente. Estas substituições serão a partir da assinatura deste Contrato, independente da data de sua entrega, ou a qualquer momento, mediante solicitação escrita do executor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação.

**9.6.4** - Os uniformes completos de todas as categorias profissionais deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao executor do contrato.

**9.6.5** - O custo com os uniformes não poderá ser descontado do empregado da Contratada.

**9.6.6** - Após entregar os uniformes completos e apropriados aos empregados destacados para execução dos serviços mediante recibo (relação nominal), uma cópia do recibo deverá ser enviada à Unidade fiscalizadora da prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a efetivação da entrega.

## **10 – DA EQUIPE MÍNIMA DE TRABALHO**

**10.1** - Equipe residente: Os profissionais locados prestarão serviços nas instalações do Contratante. Qualquer substituição posterior na equipe deverá ser previamente autorizada pela contratante. É proibido o deslocamento de qualquer profissional do quadro deste contrato para realização de serviços em outro local que não os indicados pelo contratante.

**10.2** - Para a execução dos serviços especificados a Contratada deverá compor equipe mínima com os seguintes profissionais e respectivas qualificações:

### **10.2.1 – 01 (um) Operário Qualificado – Eletricista**

Requisito: Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho, como eletricista predial. Saber interpretar plantas e sinais padronizados e convencionais; ampliação, manutenção em geral, revisão e modificação das instalações elétricas e tubulações, fiações, etc; correção, limpeza e instalação de quadros e comando de força de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



distribuição, fusíveis, chaves, barramentos, etc; proceder à manutenção do barramento geral e dos painéis de controle de cada setor; executar a instalação e substituição de lâmpadas e reatores; instalar de redes elétricas prediais; realizar manutenções preventivas nas instalações elétricas prediais. Deslocar-se, quando necessário e em veículo da CONTRATANTE, visando apoio técnico na aquisição de materiais e equipamentos, até os limites do município de Vitória da Conquista.

**10.2.2 - 01 (um) Servente Prático**

Requisito: Experiência mínima de um 1 (um) ano, comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho, com habilidades de Eletricista (baixa tensão). Auxiliar os profissionais das categorias de: Eletricista, Técnicos, Bombeiro Hidráulico, Marceneiro, Pintor/Gesseiro e técnico em telecomunicações, bem como carregar e transportar móveis e materiais diversos. Deslocar-se, quando necessário e em veículo da CONTRATANTE, visando apoio técnico na aquisição de materiais e equipamentos, até os limites do município de Vitória da Conquista.

**11 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS E SUPERVISÃO ESPECIALIZADA**

**11.1** - A empresa Contratada deverá fiscalizar os serviços realizados e, além de detectar erros ou dolos, deverá acompanhar permanentemente os serviços, avaliando-os, exigindo a aplicação das normas técnicas correspondentes e das exigências expressas nas cláusulas contratuais.

**11.2** - Os casos não solucionados pela equipe residente deverão ser imediatamente repassados ao pessoal de suporte da Contratada, sem nenhum ônus adicional à Justiça Federal.

**11.3** - A execução dos serviços, cuja complexidade e/ou magnitude seja razoavelmente grande, nos grupos geradores, nas subestações, SPDA, nas instalações elétricas em geral, telefônicas e de dados, hidrossanitária, casas de bombas, bem como serviços de pedreiro e pintor, dentre outros, a serem executados nas dependências internas e externas do prédio da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, deverão ser supervisionadas, de acordo com as especificidades do serviço, por engenheiros eletricista, civil/arquiteto, mecânico e/ou de segurança do trabalho pertencentes ao quadro da Contratada ou por esta contratados;

**11.3.1** - A SUPERVISÃO ESPECIALIZADA poderá, ainda, ser solicitada a qualquer momento pelo Executor do Contrato, através de comunicação escrita (e-mail, fax ou correspondência) na qual deverão constar quais os profissionais requeridos e durante qual período estes deverão estar à disposição da Contratada.

**11.3.2- A CONTRATANTE, através do Executor do Contrato, poderá requisitar visita de profissional especializado para verificação das instalações, prestar orientações técnicas e/ou sempre que julgar necessária a presença de quaisquer dos seguintes profissionais:**

- a. Engenheiro Eletricista (Eletrotécnica);
- b. Engenheiro Eletricista (Eletrônica / telecomunicações);
- c. Engenheiro Civil (Estruturalista);
- d. Arquiteto;
- e. Engenheiro Mecânico;
- f. Engenheiro de Segurança do Trabalho.

11.3.3. - O prazo para atendimento das solicitações é de 48horas, salvo nos casos de urgência, nos quais o prazo será de 24horas.

11.3.4. - Após o atendimento, os profissionais deverão apresentar relatório técnico, devidamente fundamentado e assinado, relatando as constatações, medições, problemas verificados e apresentando as soluções recomendadas, indicando as normas técnicas e a legislação aplicáveis e, quando necessário, apresentar orçamentos detalhados.

11.3.5. - Todos os profissionais de nível superior citados no item 11.3.2, que executem ou supervisionem os serviços especificados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e deverão registrar, por meio de ART ou RRT os serviços no CREA ou CAU, respectivamente.

## **12 – DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

**12.1** - Os serviços ordinários, objeto deste contrato, serão prestados pela Contratada de segunda a sexta-feira, no horário das **7h às 19h**, nos horários e turnos a serem definidos pela Contratante, perfazendo uma carga horária de **44 horas semanais** para cada trabalhador. A distribuição da equipe de trabalho dentro destes horários será objeto de negociação entre o contratante e o contratado.

**12.2** - Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** que porventura não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

**12.2.1** – Para os serviços fora do horário de expediente (noturno, finais de semana e feriados), a Contratada deverá fornecer vale transporte e alimentação extra, quando necessários.

**12.3** – Os profissionais que trabalharem nos sábados, domingos e feriados ou fora do horário do expediente, poderão compensar com dias de folga as horas extras trabalhadas, computadas num banco de horas, ou receberão pagamento respectivo, cabendo à Contratante a devida definição e autorização prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



**12.4** – A compensação destas “horas extras” deverá, sempre que possível, ser realizadas no mesmo mês das horas trabalhadas, ou no máximo no mês subsequente, observando o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho em vigência.

**12.5** – Quando a Contratante optar pelo pagamento das horas extras trabalhadas, deverá a Contratada apresentar planilha detalhada com os custos para o devido repasse do recurso.

**12.6** – A Contratada deverá disponibilizar telefone para chamadas de emergência, durante horário fora de expediente, destinado exclusivamente ao atendimento de eventos inadiáveis, relacionados ao objeto deste Termo de Referência, que possam vir a causar danos ao patrimônio desta Instituição.

**12.7** - A Contratada deverá substituir todo empregado que estiver em gozo de férias, de licença ou outro dispositivo legal previsto na CLT, devendo os substitutos possuir as mesmas qualificações dos respectivos profissionais constantes da equipe deste projeto básico. Os substitutos deverão ser treinados e capacitados para suprirem com eficiência a ausência dos titulares.

**12.8** - Quanto às faltas ao trabalho dos empregados, a Contratada deverá imediatamente providenciar o substituto dentro do prazo máximo de 1 (uma) hora, ou suprimir da medição do período correspondente o valor dos dias perdidos, conforme os preços constantes da proposta, com as devidas correções, cabendo ainda a incidência das penalidades previstas no item específico do contrato.

### **13 – DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS**

**13.1** - À parte os serviços já programados nas planilhas de manutenção, a contratada somente atenderá as solicitações de serviços encaminhadas pela Seção de Administração Financeira e Patrimonial – SEAFI ou pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, **sendo vedado o atendimento direto às demandas dos usuários.**

**13.2** - **Qualquer empregado da contratada que não cumprir a determinação anterior, será imediatamente substituído da equipe residente, sem prejuízos das penalidades contratuais cabíveis à Contratada.**

### **14 – DAS CATEGORIAS DE SERVIÇOS E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

**14.1** - Em função das conseqüências quanto à segurança e da continuidade das atividades desenvolvidas pelo contratante, são definidas as seguintes categorias de serviços:

**14.1.1 - Primeira categoria:** serviços que, apesar de suas manutenções de rotina e preventiva, perfeitamente programadas e realizadas, são de vital importância para o contratante e não podem sofrer qualquer tipo de interrupção;

De maneira genérica, pode-se agrupar nesta categoria os serviços relativos a:

- instalações elétricas, hidrossanitárias e telefonia.

Em razão das características destas instalações, e por questão de praticidade, a contratada deverá prever estoque de materiais, a ser adquirido pelo contratante, que possibilite o atendimento ininterrupto das manutenções preventivas e atendimento imediato das manutenções corretivas.

**14.1.2 - Segunda categoria:** serviços que apesar de suas manutenções de rotina e preventiva, perfeitamente programadas e realizadas, em caso de paralisação por curto prazo não trazem transtornos graves ao contratante;

Enquadram-se nesta categoria os serviços relativos a:

- pequenas obras civis
- áreas externas
- mobiliário

Em razão das características destas instalações, e por questão de praticidade, a contratada poderá solicitar a complementação do estoque de materiais de modo a possibilitar o atendimento das manutenções preventivas e corretivas, assim como a realização dos pequenos serviços, no prazo máximo de vinte e quatro horas.

**14.2 -** A Contratada deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos/instalações que não possam ser eliminados (ou não estejam incluídos) pelos serviços contratados, indicando as prováveis causas do (s) defeito (s).

## **15 – DOS RELATÓRIOS**

**15.1 -** Deverão ser apresentados relatórios mensais que contenham informações sobre os serviços executados, estudos, levantamentos e medições realizados, análise de ocorrências excepcionais e eventuais sugestões com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade dos sistemas, devendo, pelo menos, conter:

- Estatística das chamadas realizadas no respectivo mês, separadas por tipos de serviços,
- Pontos e equipamentos tratados na manutenção preventiva,
- Pontos e equipamentos tratados na manutenção corretiva,
- Programação dos serviços para o próximo mês,
- Frequência de todo pessoal das equipes de trabalho e respectivas justificativas das eventuais faltas.

**15.2 -** Sempre que possível, deverá a contratada apresentar sugestões para redução de custos operacionais das instalações do edifício envolvido, ficando a cargo do contratante assumi-los ou não.

**15.3 -** Para todo planejamento implantado deverá haver retorno de resultados, em forma de dados confiáveis.

**15.4 -** As planilhas destinadas à programação de serviços deverão ser preparadas para que se anotem todos os dados e informações referentes aos resultados obtidos dos trabalhos já executados. A



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



contratada deverá compilá-los, transformá-los em índices, parâmetros e diretrizes que sirvam de base para novas programações de serviços.

**15.5** - A Contratada deverá apresentar relatório/laudo de condição/capacidade de carga da subestação e transformadores da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato e, em seguida, anualmente, a contar da data do último relatório apresentado.

## **16 – DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

Na frequência de seis em seis meses (dois relatórios anuais), a contratada deverá fornecer relatório geral das condições de trabalho dos seus funcionários, elaborado por Técnico formado em Segurança do Trabalho.

## **17 - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE PARTICULAR E SEGURO DE VIDA**

**17.1** - A CONTRATADA deverá prover ASSISTÊNCIA MÉDICA e SEGURO DE VIDA aos seus funcionários, atendendo as condições e cláusulas constantes da Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, da categoria, exceto no ônus, **que deverá ser integralmente da Contratada.**

**17.2** - A CONTRATADA deverá apresentar ao Executor do Contrato cópia do contrato do referido plano de saúde e seguro de acidentes pessoais, devendo comprovar, mensalmente, que todos os funcionários estão cobertos por plano de saúde e seguro, em conformidade com o instrumento contratual.

**17.3** – O prazo de apresentação da documentação relativa a Assistência Médica e Seguro de Vida dos funcionários, será de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia de execução do Contrato.

## **18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Os profissionais designados pela contratada para execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência e trajar uniforme completo, limpo, em perfeitas condições, com plaqueta de identificação, além de outros equipamentos de proteção individual exigidos conforme a natureza dos trabalhos desenvolvidos. No caso de descumprimento destas exigências, a fiscalização do contratante impedirá o acesso do funcionário e procederá ao respectivo abatimento no valor a ser faturado pela contratada, cabendo ainda a incidência das penalidades previstas no item específico do contrato.

**18.2** - O contratado indenizará o contratante por todo o dano que vier a ocorrer, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano

será apurado em conjunto por representantes das partes envolvidas e o valor fixado a partir de cotações de mercado a serem levantadas pelo Contratante.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1** - Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seu responsável técnico.

**19.2** - À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

**19.3** - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

**19.4** – A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

**19.5** – A Contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos.

**19.6** - Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local dos serviços, providenciando o transporte para local de coleta pelo poder público ou empresa contratada para tal.

**19.7** – A Contratada deverá promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

**19.8** - **A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada. A contratada deverá proporcionar treinamento do seu pessoal quanto à utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Quando da execução de serviços que sejam necessários o uso de EPI, o Engenheiro responsável pela contratada deverá utilizar a ficha de entrega do equipamento ao profissional que executará o serviço e solicitará a sua assinatura responsabilizando-o pela sua utilização. Estas fichas ficarão arquivadas no escritório da contratada.**

**19.9** - A Contratada deverá fornecer mensalmente aos seus empregados vales-transporte e vales-refeição/alimentação.

**19.9.1** – Os vales-transporte e vales-alimentação deverão ser entregues no primeiro dia útil do mês, observando-se que deverá ser entregue no primeiro dia útil de execução do contrato, o valor correspondente aos dias a serem trabalhados no primeiro mês.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



**19.10** – A contratada deverá apresentar, no início do contrato e toda vez que houver alteração no quadro de funcionários, a carteira profissional/CTPS e documentos relacionados à contratação dos profissionais que farão parte deste contrato, para conhecimento e aprovação pelo gestor do contrato. Ao gestor do contrato caberá a decisão de aceitar ou não os profissionais.

**19.11** – As eventuais faltas de funcionários da contratada deverão ser cobertas pela substituição do empregado por outro de competência comprovada, igual ou superior ao substituído.

**19.12** – A ausência por falta e não substituição do profissional por outro do mesmo nível ou superior, acarretará desconto, pela contratante, do valor integral ocasionado pela falta. As ausências não substituídas, além da glosa no pagamento relativo ao mês, acarretarão o pagamento estipulado nas penalidades previstas no item específico do contrato.

**19.13** – A contratada deverá ter em seu quadro de funcionários, que não os efetivos que prestam serviços à Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, profissionais com o devido treinamento e conhecimento das instalações físicas desta Subseccional, para eventuais substituições, sem perda da qualidade dos serviços prestados.

**19.14** – A vigência da presente contratação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes, com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração, limitada à duração a 60 (sessenta) meses.

**19.15** – Caberá ao Executor do Contrato solicitar a substituição de profissional que tenha, no desempenho das atividades, conduta não condizente com os padrões profissionais aceitáveis, devendo a contratada efetuar tal substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.16** – A Contratada deverá ter um controle constante da pontualidade e dos horários da equipe da manutenção. A contratada deverá encaminhar, sempre que solicitado pelo executor do contrato, o quadro de frequência dos funcionários

**19.17** – A Contratada deverá apresentar Termo de Nomeação de Preposto, no primeiro dia da execução do Contrato.

**19.18** – A subcontratação parcial de serviços especializados ou específicos será aceita desde que aprovada pela Contratante e sem ônus para a mesma.

## **20 – DOS ANEXOS**

### **20.1 ANEXO II - PLANILHA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

**20.1.1** A Contratada deverá fornecer maletas individuais com todas as ferramentas e equipamentos a serem utilizados por cada categoria profissional listada no quadro de quantitativo de funcionários, incluindo os equipamentos de segurança, como sensor de alerta para alta tensão, luvas isolantes, hastes de desligamento, etc.. Tais ferramentas e equipamentos deverão ser em qualidade e quantidade

adequadas para a perfeita execução dos serviços de manutenção objeto do contrato e deverão ser substituídas quando necessário.

### 20.1.2 LISTA BÁSICA DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO POR PROFISSIONAL

Item	PRIORIDADE	FERRAMENTA / DESCRIÇÃO	Elétric	Ajudante
1	1	Aparelho de celular, incluindo assinatura mensal com franquia de pelo menos 40 minutos para ligações móvel-fixo e móvel-móvel (todas as operadoras), QUE DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, inclusive para eventuais atendimentos de emergência.	1	
2	1	Rádio comunicador digital 16 ou 64 canais: Bateria de íons de lítio, com autonomia de, no mínimo, 8 horas de operação cada vez que a bateria for recarregada; Carregador de mesa de 1 hora; Indicador de bateria; Revestimento externo de policarbono, robusto e compacto, com cobertura de borracha confortável - 13,2 cm A x 5,8 cm L x 3,5 cm P; Atendimento às especificações militares 810 C, D, E e F para impacto, vibração, umidade, poeira e temperaturas extremas.	2	2
3	3	Alicate Wattímetro, TRUE rms, CAT III, 600v: Leituras: kW, kVA, V, A, ohms; Capacidades: 750v, 1000A, 10kw;	1	
4	1	Parafusadeira / furadeira de impacto / profissional: Equipamento portátil / sem-fio / Tensão da bateria: 9,6v / 12v ou 14,4v; Mandril de aperto rápido 1/2"; Incluindo jogo completo de bits tipo fenda, phillips, allen e torx;	1	
5	1	Alicate Amperímetro, CAT III, 600v: Leituras: V, A, ohms; Capacidades: 750v, 1000A;	1	
6	1	Alicate Universal profissional: Isolação do Cabo: 1.000v; Normas: NBR 9699 e NR-10; Aplicação: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm e resistência à tração de 1500 Nmm <sup>2</sup> ; Mandíbulas planas e ovaladas, e prensador de terminais;	1	
7	1	Alicate de bico chato e longo: Isolação do Cabo: 1.000v / Normas: NBR 9699 e NR-10;	1	
8	1	Alicate de corte: Fosfatizado e faces lixadas; Para cortar arame duro até 1,6 mm;	1	
9	3	Alicate corta cabos: Para cortar cabo flexível de cobre e/ou alumínio até 35 mm <sup>2</sup> ; Sistema de corte tipo guilhotina;	1	
10	3	Alicate desencapador de fios: Fosfatizado e cabos plastificados; Para desencapar fios de 0,5 a 6,0mm <sup>2</sup> ;	1	
11	1	Alicate de pressão crimpador (prensa terminais): Para cortar, isolar e crimpar terminais com contato isolado ou sem isolamento;	1	
12	1	Jogo de chaves combinadas: Chaves combinadas com um lado boca e outro tipo "estrela" com as mesmas medidas; Niquelado e cromado; Bitolas (mm): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;	1	





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

13	1	Jogo de chaves de fenda simples e cruzada (Phillips):Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, em aço vanádio;Bitolas fenda simples (ponta x haste mm): 3x125, 4x125, 6.5x150, 8x150, 10x250, 12x300;Bitolas fenda cruzada “Phillips” (ponta x haste mm): 3x100, 4.5x125, 6x150, 8x150, 10x200;	1	
14	1	Jogo de chaves de fenda simples e cruzada (Phillips):Bitolas fenda simples p/ bornes (ponta x haste mm): 4x150, 6x100; 01 chave fenda simples tipo toco: 6x38; 01 chave fenda cruzada (Phillips) tipo toco: 6x38;01 chave fenda simples longa: 8x350;1 chave de fenda para testes elétricos: para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 100-250V (Volts). Cabo com lâmpada de néon, haste isolada e clipe;	1	
15	1	Jogo de chaves hexagonais (Allen / sextavada):Perfil do corpo em “L”, em aço vanádio; Bitolas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14mm;	1	
16	3	Chaves “L” longa tipo TORX ®:Perfil do corpo em “L”, em aço vanádio; Bitolas: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	1	
17	1	Chave de grife, tamanho: 14 pol;	1	
18	1	Chave de grife, tamanho: 18 pol;	1	
19	3	Conjunto de tarrachas manual, diversos tamanhos;	1	
20	1	Martelo bola;	1	
21	1	Arco de serra;	1	
22	1	Alicate de pressão;	1	
23	1	Alicate bico de papagaio;	1	
24	3	Jogo completo de vazador;	1	
25	1	Alicate de bico fino;	1	
26	3	Saca polia com três garras;	1	
27	2	Tesoura para corte de chapas;	1	
28	1	Canivete especial para eletricitista, para desencapar fios e cortes em geral.	1	
29	1	Pistola aplicadora de silicone (bisnaga);	1	
30	2	Pistola grande de cola quente de silicone;	1	
31	1	Ferro de solda 127v / 60w, sugador, suporte;	1	
32	1	Lanterna recarregável;	1	
33	1	Conjunto de passa fios com ponta flexível, com 3 unidades. Tamanhos: 10, 20 e 30m;	1	
34	1	Trena 8 metros, fita em aço temperado, corpo em ABS, graduação em milímetros e polegada;	1	
35	2	Trena 50 metros, fita em fibra de vidro, graduação em milímetros e polegada, corpo em ABS, trava;	1	
36	1	Caixa tipo “sanfona” com 3 gavetas:Chapa de aço reforçado, c/ suporte para cadeado, em dimensões suficientes para acomodar as ferramentas solicitadas;	1	
37	1	Maleta de couro média, dimensões 210,0 x 140,0 x 400, Corpo e tiras em couro curtido com espessura de 2,5mm, rebites e pés em aço carbono, reforço do fundo em chapa de compensado.	1	
38	1	Maleta de ferramentas grande em couro ou em aço reforçado;	1	

39	2	Rebitador manual, linha profissional, tipo alicate, bitolas 2.4 – 3.2 – 4.0 e 4.8mm. Aplicação em uso contínuo e em trabalhos pesados;	1	
40	2	Jogo completo de limas. Diversos tamanhos;	1	
41	1	Martelo de carpinteiro;	1	
42	1	Carro de mão;	1	
43	2	Cavador articulado;	1	
44	2	Cavador de folha;	1	
45	2	Pá quadrada;	1	
46	2	Picareta;	1	
47	2	Serrote;	1	
48	1	Arco de serra;	1	
49	2	Cortador manual para o corte de cerâmicas de pavimento e revestimento, serra circular de 6mm de diâmetro, base de aço pintada, com separador incorporado, duas guias de aço cromado, deslizamento sobre uma trilha lubrificada automaticamente;	1	
50	2	Prumo;	1	
51	1	Nível manual;	1	
52	2	Torquês longa, Fosfatizado, cabeça polida. Indicado para uso geral onde aplica-se grandes esforços;	1	
53	1	Conjunto de 3 Colheres de pedreiro (pequena/média/grande);	1	
54	1	Talhadeiras de diversos tamanhos;	1	
55	1	Marreta de 1/2 kg;	1	
56	2	Marreta de 1 kg;	1	
57	1	Jogo de Formão, diversos tamanhos;	1	
58	1	Ponteiros diversos tamanhos;	1	
59	3	Rotuladora para imprimir etiquetas e rótulos: Impressão em fita de nylon de 12 mm (rolo de 5,5m); Tamanhos de letras: pequeno, médio e grande; Impressão em até duas linhas, vertical e horizontal; Aplicação em cabos e painéis elétricos; Identificação de pontos de voz/dados, em redes de computadores e cabos UTP e de telefone;	1	
60	1	Alicate de Crimpar RJ9/RJ11 e RJ45 c/ catraca - Profissional: Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo em plástico PVC rígido; Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão;	1	
61	2	Alicate Decapador cabo UTP: Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo em plástico PVC rígido; Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão;	1	
62	2	Alicate de Inserção - IDC 110: Permite inserir e ainda cortar os fios nos keystones (padrão IDC110);	1	
63	1	Multímetro, CAT II 300v: Leituras AC e DC: V, A, ohms, continuidade;	1	
64	3	Testador de cabo RJ11, RJ45 e BNC;	1	
65	3	Testador de LAN e WAN: Visor de cristal líquido (LCD) com 6 dígitos; Medição de velocidade, velocidade média e velocidade de pico de upload e download; 2 portas 10/100Mbps para entrada e saída de dados; Leds de Link/Act em cada porta; Contagem de pacotes com broadcast, com colisão, com erros; Gravação de resultados na memória;	1	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

66	2	Furadeira de impacto profissional ½": Potência/velocidade: 600 Watts / 3.000rpm; Acessórios: guia de profundidade, empunhadura lateral e chave de mandril; Incluindo jogo completo de brocas tipo vídia e aço rápido - MARCA: IRWIN; Incluindo maleta apropriada;	1	
67	1	Furadeira de impacto profissional 3/8" , Potência/velocidade: 450W/3.000rpm Acessórios: guia de profundidade, empunhadura lateral e chave de mandril; Incluindo jogo completo de brocas tipo vídia e aço rápido - MARCA: IRWIN; Incluindo maleta apropriada;	1	
68	2	Serra circular elétrica profissional;	1	
69	3	Serra mármore profissional;	1	
70	2	Serra Tico-tico elétrica profissional;	1	
71	1	Escada dupla em alumínio 5/6 degraus (2 metros) - perfil de duralumínio com liga especial (6005-T6), com degraus em ambos os lados, os degraus são planos com reforço tubular inferior e tem sua base estriada antiderrapante, sapatas de borracha e patamar móvel de 360x220mm em chapa de alumínio, capacidade de carga de 120kg. Aplicação: uso comercial e industrial;	1	
72	1	Escada de alumínio de abrir e extensiva profissional 22 degraus (11 + 11) - perfil de duralumínio com liga especial (6005-T6), degraus antiderrapante, sapatas de borracha, capacidade de carga de 120kg. Aplicação: uso comercial e industrial;	1	
73	1	Escada tipo pintor - em madeira de primeira qualidade, com degraus dos 2 lados, encaixados, pregados e colados nos montantes laterais, agulhas de aço de reforço, sapatas de borracha, verniz e limitador de abertura;	1	
74	3	Escada Extensível 13 metros – leve e resistente, com degraus antiderrapantes e sapatas de borracha nos pés, sistema de extensão com catracas deslizantes, roldanas e corda, capacidade de carga 120kg;	1	
75	2	Carro Plataforma 200 Kg - CxLxA (mm): 1000x600x1000, capacidade de carga 200 Kg, rodízios de 6" com roda de borracha maciça, rolamento esfera;	1	
76	2	Aspirador de pó / água (~1200w), para limpeza pesada de áreas de acesso restrito (locais perigosos e/ou insalubres) e manutenção em quadros elétricos e equipamentos (estabilizadores, banco de capacitores, etc.);	1	
77	2	Lanterna/holofote recarregável 1.000.000 velas;	1	

**OBS.: GRAU DE PRIORIDADE:** **Grau 1:** entrega imediata, primeiro dia da execução do Contrato  
**Grau 2:** entrega até 15 dias após o início da execução do Contrato

**20.1.3** Todos os equipamentos e/ou ferramentas necessárias à perfeita execução das manutenções, bem como os listados acima, serão entregues aos profissionais da correspondente área de atuação, conforme grau de prioridade indicada na tabela acima.

**20.1.4** As ferramentas deverão ser substituídas, de forma automática, assim que ocorra o desgaste das mesmas. Caso não ocorra a substituição automática, o executor poderá aplicar as penalidades de advertência e/ou multa, nos termos do contrato.

**20.1.5** As ferramentas e os equipamentos ficarão sob controle dos profissionais da empresa Contratada, devendo o mesmo distribuí-los aos funcionários através de termo de entrega/responsabilidade, devidamente assinado, cuja cópia deverá ser entregue ao Executor do Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**20.1.6** Ainda deverão ser disponibilizados, quando necessário e por tempo determinado, os seguintes equipamentos e ferramentas:

<b>EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS DE NECESSIDADE EVENTUAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Medidor de resistência ôhmica para aplicação mínima de 100 A	01
Ohmegômetro para medição de isolamento c/ aplicação de 5 KV	01
Equipamento para medição da resistividade de óleo isolante	01
Aspirador de pó industrial, para limpeza pesada	01
Equipamento para teste de relé de sobre-corrente	01
Máquina de solda elétrica com acessórios	01
Ecômetro – verificador e identificador de defeitos em cabos telefônicos e de rede de informática	01
Martelete	01
Pistola para fixação de pinos em concreto	01
Andaime e acessórios	Suficiente ao atendimento
Outros equipamentos e/ou ferramentas que se façam necessários durante a vigência do contrato	Suficiente ao atendimento

**20.1.7** As tabelas acima contêm especificações e quantidades mínimas. Nada impede que a FISCALIZAÇÃO do contrato, justificadamente, solicite outros equipamentos para atender demandas permanentes ou transitórias.

**20.2 - PLANILHA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ANEX II)**

**20.2.1** A CONTRATADA deverá fornecer, para pronto atendimento dos serviços de manutenção, os seguintes materiais:

ITEM	MATERIAL
1	Buchas : 5 a 13mm
2	Parafusos: 5 a 13mm
3	Parafusos com porcas para reposição
4	Anilhas de identificação de circuitos elétricos, de lógica e/ou telefone;
5	Fusíveis (para reposição/substituição de todos os tipos existentes);
6	Estanho para solda;
7	Graxa para rolamento
8	Vaselina
9	Retentores
10	Gaxetas
11	Vedações/vedantes em geral
12	Bandeja ou caçamba (apoio rolo de pintura)
13	Trapo e estopa
14	Lâminas de serra
15	Cola de silicone (bastão e bisnaga);
16	Etiquetas de identificação (para disjuntores, tomadas, interruptores, etc
17	Álcool Isopropílico
18	Benzina
19	Flanela
20	"KIT" de limpeza (balde, vassouras, etc.)
21	"KIT" de primeiros socorros
22	Brocas de aço de bitolas diversas
23	Lápis para marceneiro

**20.2.2** Os materiais deverão ser em qualidade e quantidade adequadas para a perfeita execução dos serviços de manutenção objeto do contrato.

**20.2.3** A Contratada deverá fornecer todos os materiais/suprimentos de escritório necessários (papéis, canetas, cartuchos, etc.).

**20.2.4** A Contratada deverá fornecer outros materiais de custo equivalente e que, justificadamente, se façam necessários à execução deste contrato.

### **20.3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (ANEXO III)**

Item	Serviços – Instalações Prediais Elétricas									
<b>1</b>	<b>SUBESTAÇÕES</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.1	<b>Seccionadora de alta e de média tensão – chaves fusíveis</b>									
1.1.1	Examinar articulações, pinos, molas e travas							X		
1.1.2	Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura							X		
1.1.3	Verificar se o fechamento dos contatos está alinhado							X		
1.1.4	Lubrificar partes móveis							X		



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1.1.5	Verificar condições dos isoladores e suporte								X		
1.1.6	Verificar o estado das facas								X		
1.1.7	Verificar os elos fusíveis irregulares								X		
1.1.8	Ensaio de resistência de isolamento e resistência de contato								X		
1.1.9	Limpeza geral do equipamento com solvente apropriado e aplicação de lubrificante especial nas articulações								X		
1.1.10	Teste de abertura e fechamento do sistema de acionamento das seccionadoras de corte em carga, procedendo aos ajustes necessários.								X		
1.2	<b>Disjuntor de alta / média / baixa tensão</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
1.2.1	Examinar e apertar fixações e conexões								X		
1.2.2	Examinar mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações								X		
1.2.3	Testar operação manual e automática								X		
1.2.4	Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando								X		
1.2.5	Verificar nível de óleo, efetuando a substituição do mesmo								X		
1.2.6	Verificar intertravamento								X		
1.2.7	Verificar desgaste e pressão dos contatos								X		
1.2.8	Verificar vazamentos				X						
1.2.9	Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão				X						
1.2.10	Medir resistência de isolamento entre pólos e aterramento, com registro e dados								X		
1.2.11	Aferir atuação do relé de sobrecorrente. Caso se constate a sua não atuação, fazer a troca									X	
1.2.12	Regular e ajustar os acionadores de emergência dos relés primários, para manter o sistema de desarme em perfeita condição de atuação									X	
1.2.13	Limpeza e reposição de óleo nos copos dos amortecedores de acionamento de relés primários, analisando se as bobinas estão em condições de operação									X	
1.2.14	Emissão de relatório com recomendações para as próximas manutenções									X	
1.2.15	Limpeza e lubrificação geral									X	
1.2.16	Abertura da tampa frontal para vistoria geral do comando mecânico, regulagens da tensão das molas de abertura e fechamento, limpeza e lubrificação geral								X		

1.3	<b>Transformador</b>	D	S	Q	M	B	T	ST	A	E
1.3.1	Verificar nível de óleo do transformador						X			
1.3.2	Verificar vazamentos de óleo no transformador						X			
1.3.3	Inspecionar acessórios e sua fixação						X			
1.3.4	Verificar temperatura do equipamento e ambiente				X					
1.3.5	Verificar rachaduras nos isolamentos e buchas do transformador, disjuntor de alta tensão, chaves, fusíveis e muflas internas.						X			
1.3.6	Verificar ruídos e vibrações anormais						X			
1.3.7	Verificar alarmes e respiradores						X			
1.3.8	Verificar conexão de aterramento com a carcaça						X			
1.3.9	Verificar se há sinais de oxidação						X			
1.3.10	Medir tensões entre fases no secundário do transformador e verificar se as mesmas estão em níveis adequados				X					
1.3.11	Medir a resistência de isolamento das bobinas						X			
1.3.12	Realizar teste de rigidez dielétrica do óleo isolante						X			
1.3.13	Verificar relação de transformação						X			
1.3.14	Limpar conjunto / fixação a terra						X			
1.3.15	Limpar subestação e completar óleo isolante dos transformadores						X			
1.3.16	Medir resistência e isolamento de bobinas						X			
1.3.17	Teste de isolamento entre os pólos e aterramento com registro de dados						X			
1.4	<b>Barramento e Isoladores</b>									
1.4.1	Reaperto geral dos terminais								X	
1.4.2	Aplicar pasta isolante								X	
1.4.3	Limpeza geral com solvente apropriado								X	
2	<b>GRUPO GERADOR</b>	D	S	Q	M	B	T	ST	A	E
2.1	Efetuar trocas de óleo lubrificante e filtros									X
2.2	Verificar vazamentos de óleo lubrificante, água e combustível						X			
2.3	Verificar níveis de água do radiador e óleo lubrificante						X			
2.4	Verificar ruídos anormais	X								
2.5	Inspeção da tensão das correias e ajuste quando necessário						X			
2.6	Verificar bóia do óleo combustível						X			
2.7	Drenar resíduos de água do tanque de óleo combustível						X			
2.8	Substituir filtros de ar							X		
2.9	Substituir escovas defeituosas do alternador									X
2.10	Lubrificar rolamentos do alternador									X
2.11	Medir resistência de isolamento do alternador							X		
2.12	Verificar o aterramento da carcaça do motor							X		
2.13	Regular tensão e frequência do gerador							X		
2.14	Verificar fixação das baterias e conexão dos cabos							X		
2.15	Verificar passagem do combustível no filtro de combustível							X		
2.16	Verificar motor de arranque							X		
2.17	Verificar condições do escapamento.							X		
2.18	Realizar testes de funcionamento estabelecido pela contratante							X		





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2.19	Corrigir todas as anormalidades verificadas											X
2.20	Verificar e ajustar os sensores, relés e carregador de baterias							X				
<b>3</b>	<b>BANCO DE CAPACITORES</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>		
3.1	Verificar fixação na base							X				
3.2	Verificar conexão de aterramento com as partes metálicas							X				
3.3	Verificar vazamentos dos capacitores				X							
3.4	Verificar condições das buchas e caixas metálicas							X				
3.5	Verificar controlador do banco de capacitores ( fazer leitura)				X							
3.6	Conferir oxidação nos capacitores				X							
3.7	Substituir capacitores com defeito											X
3.8	Medir isolamento dos capacitores							X				
3.9	Conferir contato dos contactores				X							
3.10	Conferir atrancamento de bobinas				X							
3.11	Conferir continuidade entrada / saída							X				
3.12	Trocar contatos dos contactores											X
3.13	Substituir molas dos contactores											X
3.14	Corrigir todas as anormalidades verificadas											X
3.15	Verificar funcionamento da chave de acionamento/proteção							X				
3.16	Aferir instrumentos							X				
3.17	Limpeza e reaperto: quadro / parafusos							X				
3.18	Substituir lâmpadas e sinal / fusível											X
3.19	Trocar jogo de contatos das chaves											X
3.20	Verificar comando de quadro							X				
3.21	Medir e anotar os valores de tensão e corrente							X				
<b>4</b>	<b>QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO(QGBT)</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>		

4.1	Apertar fixações e conexões								X	
4.2	Limpar contatos das chaves e disjuntores								X	
4.3	Limpeza geral com aspirador de pó						X			
4.4	Verificar chaves e disjuntores						X			
4.5	Substituir fusíveis									X
4.6	Verificar circuitos de controle, medição e sinalização						X			
4.7	Verificar vibrações e ruídos						X			
4.8	Verificar aterramento geral						X			
4.9	Eliminar focos de corrosão utilizando tratamento químico e pintura adequados						X			
4.10	Aferir instrumentos						X			
4.11	Verificar ruídos e vibrações anormais						X			
4.12	Verificar fixação dos componentes do quadro						X			
4.13	Reaperto geral das conexões						X			
4.14	Verificar funcionamento do disjuntor geral									X
4.15	Medir e anotar tensão entre as fases, fase-neutro, neutro-terra e corrente dos circuitos de alimentação do barramento						X			
4.16	Analisar curva de carga dos prédios e sugerir medidas preventivas ou corretivas do uso de carga						X			
4.17	Realizar estudos quanto a tarifas contratadas, e sugerir melhorias com objetivo de reduzir o valor da conta de energia						X			
4.18	Identificar circuitos através de anilhas e etiquetas									X
4.19	Corrigir todas as anormalidades verificadas									X
<b>5</b>	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
5.1	Manter os quadros de distribuição identificados	X								
5.2	Manter as caixas de passagem devidamente fechadas/parafusadas	X								



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.3	Verificar funcionamento dos disjuntores							X			
5.4	Verificar aquecimento dos disjuntores							X			
5.5	Verificar ruídos e vibrações anormais							X			
5.6	Verificar fixação dos componentes do quadro							X			
5.7	Reaperto geral das conexões							X			
5.8	Inspecionar barramentos e isoladores.							X			
5.9	Verificar existência de danos no isolamento dos cabos.							X			
5.10	Medir e registrar tensão entre as fases, fase-neutro, neutro-terra e corrente dos alimentadores.							X			
5.11	Reapertar parafusos e limpar contatos dos barramentos, disjuntores e chaves.							X			
5.12	Balancear cargas entre fases de forma a manter o equilíbrio.										X
5.13	Identificar os circuitos através de etiqueta rotuladora auto adesiva;										X
5.14	Manter diagrama unifilar atualizado										X
5.15	Eliminar focos de corrosão nos quadros utilizando tratamento químico e pintura adequada.							X			
5.16	Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros e reparo das mesmas							X			
5.17	Limpeza geral do barramento e conexões								X		
<b>6</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
6.1	Vistoriar as áreas quando as lâmpadas queimadas ou piscando	X									
6.2	Efetuar inspeção na rede de tomadas										X
6.3	Efetuar limpeza geral das lâmpadas e luminárias								X		
6.4	Inspecionar e reapertar bases, soquetes e reatores								X		
6.5	Vistoriar estado geral da fiação quanto a aquecimento, isolamento. Etc								X		
6.6	Medir níveis de iluminação										X
6.7	Instalação de novos quadros e circuitos em função de mudanças do layout										X

<b>7</b>	<b>CIRCUITOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
7.1	Verificar condições dos circuitos elétricos							X			
7.2	Reparar partes danificadas										X
7.3	<b>Sistema de Aterramento</b>										
7.3.1	Substituir conexões com o sistema de aterramento por solda exotérmica onde houver necessidade										X
7.3.2	Verificar estado das hastes								X		
7.3.3	Verificar estado das cordoalhas								X		
7.3.4	Sugerir sistemas de aterramento em locais onde o nível de ruído estiver alto e estiver prejudicando o funcionamento de equipamentos sensíveis.										X
7.4	Verificar continuidade dos fios terras em todos os quadros de distribuição								X		
7.5	Medir resistência de aterramento, que não deverá ultrapassar 5 ohms, caso esteja acima, reduzir a resistência								X		
7.6	Corrigir todas as anormalidades verificadas										X
<b>8.</b>	<b>PÁRA RAIOS</b>										
8.1	Verificação da ligação para terra						X				
8.2	Inspecionar trincas nas porcelanas							X			
8.3	Limpar e apertar conjunto, terminais, cabos e conexões							X			
8.4	Medir resistência da malha de terra							X			
8.5	Medir isolamento em DC							X			
8.6	Substituir porcelanas com trincas										X
<b>9.</b>	<b>ESTABILIZADORES e NOBREAKS</b>										



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.1	Limpeza geral com aspirador de pó								X			
9.2	Reaperto geral de barramento e terminais								X			
9.3	Medir e anotar valores de corrente e tensão								X			
9.4	Inspecionar dispositivos de acionamento, proteção e sinalização								X			
9.5	Inspecionar estado dos transformadores de corrente e de tensão								X			
9.6	Verificar se há sobrecarga								X			
9.7	Verificar se a tensão está realmente estabilizada								X			

Item	Serviços – Instalações Prediais e Hidrossanitárias											
<b>10</b>	<b>SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>		
10.1	Verificar e corrigir quando necessário											
	a) vazamento nas torneiras, registros, pias e bebedouros, etc.	X										
	b) entupimento das bacias, acessórios, vasos, ralos, caixas, etc.	X										
	c) pressão e vazão de água nas louças e bebedouros	X										
	d) alimentação elétrica de bebedouros	X										
	e) estado geral de louças, ferramentas, etc			X								
	f) regulagem dos dispositivos de acionamento das válvulas			X								
	g) limpar e trocar filtros dos bebedouros						X					
10.2	Quando necessário reparos em instalações, executar:											
	a) demolição e recomposição. Pisos, paredes, revestimentos, etc											X
	b) pintura de paredes, tetos, esquadrias											X
10.3	Limpeza das caixas de areia e drenos de águas pluviais						X					
10.4	Limpeza das caixas de passagem, de gordura e coletoras de esgoto						X					
10.5	Limpeza dos reservatórios de água potável							X				
10.6	Instalação de novos ramais de água e esgoto											X
<b>11</b>	<b>BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL, ESGOTO E INCÊNDIO</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>		
11.1	Verificar e corrigir quando necessário											

	a) funcionamento das bombas	X								
	b) vazamento nos registros e barriletes		X							
	c) ruídos e vibrações anormais		X							
	d) estado da fiação e conexões elétricas		X							
	e) estado das bóias superiores e inferiores				X					
	f) funcionamento das válvulas retentoras e redutoras de pressão				X					
	g) lubrificação dos conjuntos moto-bomba							X		
11.2	Efetuar limpeza dos conjuntos					X				
11.3	Eliminar focos de ferrugem nos conjuntos de barriletes								X	
<b>12</b>	<b>HIDRÔMETROS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
12.1	Verificação: estado geral e vazamentos		X							
12.2	Testar funcionamento do registro geral				X					
12.3	Conferir medição da concessionária				X					
12.4	Eliminar vazamentos									X
12.5	Reparos no abrigo do cavalete									X
<b>13</b>	<b>RESERVATÓRIOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
13.1	Verificação: estado geral e vazamentos				X					
13.2	Testar funcionamento das chaves de bóia				X					
13.3	Limpeza dos drenos				X					
13.4	Reparos geral e da impermeabilização									X
<b>ITEM</b>	<b>Serviços – Edifício</b>									
<b>14</b>	<b>COBERTURA – TELHAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
14.1	Avaliação do estado das telhas						X			
14.2	Avaliação dos rufos							X		
14.3	Análise da capacidade de escoamento						X			
14.4	Limpeza geral do telhado								X	
14.5	Limpeza do sistema de escoamento							X		
14.6	Substituição de telhas quebradas								X	
14.7	Reparos e pintura nos rufos									X
14.8	Reparos e pintura nas platibandas								X	
14.9	Revisão da fixação das telhas									X
14.10	Revisão e reparos na estrutura de suporte								X	
<b>15</b>	<b>COBERTURA – LAJES</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
15.1	Verificação de pontos de umidade							X		
15.2	Verificação do sistema de escoamento							X		
15.3	Verificação das camadas de proteção								X	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

15.4	Verificação da proteção mecânica									X	
15.5	Limpeza geral da laje							X			
15.6	Limpeza do sistema de escoamento							X			
15.7	Revisão de grelhas de escoamento								X		
15.8	Conserto de pontos de impermeabilização										X
<b>16</b>	<b>ALVENARIAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
16.1	Avaliação de quebras e desgastes						X				
16.2	Análise de pintura e impermeabilização							X			
16.3	Limpeza geral de detritos, pó e manchas							X			
16.4	Reparos em reboco e massa corrida						X				
16.5	Pintura de recomposição										X
16.6	Conserto de partes rachadas										X
<b>17</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
17.1	Verificar pisos laváveis						X				
17.2	Verificar pisos em mantas						X				
17.3	Verificar pisos em placas						X				
17.4	Verificar argamassas de parede						X				
17.5	Verificar recobrimento de paredes						X				
17.6	Verificar forros							X			
17.7	Verificar sistemas de proteção							X			
17.8	Verificar desgastes de pintura								X		
17.9	Recolocação de partes soltas em pisos								X		
17.10	Reparos em argamassa com pintura							X			
17.11	Recolagem de materiais de recobrimento								X		
17.12	Reparos em forro								X		
17.13	Pintura geral de paredes e forros										X
17.14	Substituição e complementação de peças de piso										X
17.15	Substituição e complementação de peças de recobrimento										X

<b>18</b>	<b>PAINÉIS DIVISÓRIOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
18.1	Avaliação do sistema de fixação e vedação								X		
18.2	Fixação de rodapés				X						
18.3	Limpeza geral					X					
18.4	Reaperto do sistema de fixação e vedação										X

18.5	Substituição de partes danificadas																	X
<b>ITEM</b>	<b>Serviços – Edifício</b>																	
<b>19</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>								
19.1	Avaliação do funcionamento e ferragens									X								
19.2	Verificação da situação dos vidros e ferragens									X								
19.3	Verificação da estabilidade das peças metálicas									X								
19.4	Reparo de dobradiças									X								
19.5	Revisão e regulagem de fechaduras e fechos									X								
19.6	Revisão do sistema de roldanas									X								
19.7	Revisão e regulagem dos sistemas de molas de portas							X										
19.8	Revisão geral de vidros e fixações									X								
19.9	Substituição de vidros e fixações																	X
19.10	Substituição de jogos de ferragens danificadas																	X
19.11	Substituição de peças metálicas																	X
19.12	Substituição de molas danificadas																	X
<b>20</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>								
20.1	Avaliação do sistema de persianas				X													
20.2	Revisão de lâminas e sistema de controle de persianas					X												
20.3	Substituição de lâminas danificadas e cordões desgastados																	X
20.4	Avaliação de rodapés e alisares				X													
20.5	Recuperação de rodapés e alisares danificados					X												
20.6	Pintura e emassamento de rodapés e alisares																	X





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>21</b>	<b>PÁTEOS, VIAS E ESTACIONAMENTOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
21.1	Avaliação de pisos e juntas							X			
21.2	Análise de pontos de infiltração			X							
21.3	Limpeza geral						X				
21.4	Revisão de demarcações horizontais e verticais							X			
21.5	Recuperação de pisos										X
21.6	Pintura de demarcação										X
21.7	Vedação de pontos de infiltração										X

<b>ITEM</b>	<b>Serviços – Mobiliários e Esquadrias de Madeira</b>										
<b>22</b>	<b>PORTAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
22.1	Avaliação do acabamento da folha e bandeirola – (pintura ou laminado)				X						
22.2	Verificação de fechaduras (chaves e/ ou pinos)				X						
22.3	Revisão de dobradiças e ajustes da folha				X						
22.4	Regulagem das molas hidráulicas				X						
<b>23</b>	<b>MESAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
23.1	Verificação e ajuste de estrutura de suporte					X					
23.2	Revisão de gaveteiros e puxadores					X					
23.3	Substituição de vidros quebrados										X
23.4	Verificação de fechaduras de gaveteiros						X				

ITEM	Serviços – Mobiliários e Esquadrias de Madeira										
<b>24</b>	<b>CADEIRAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
24.1	Verificação dos rodízios						X				
24.2	Reaperto de parafusos						X				
<b>25</b>	<b>ARMÁRIOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
25.1	Verificação da rigidez da estrutura					X					
25.2	Verificação de movimentação de portas					X					
25.3	Reforço de estrutura										X
25.4	Regulagem de portas e fixação de trilhos										X
25.5	Reparo de dobradiças					X					
25.6	Verificação de fechaduras					X					
25.7	Substituição de fechadura										X
25.8	Reforços de prateleiras										X

<b>26</b>	<b>BALCÕES</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
26.1	Verificação da rigidez da estrutura					X					
26.2	Verificação de portas, dobradiças e fechos ou fechaduras					X					
26.3	Regulagem de dobradiças e fechos						X				
26.4	Reforço da estrutura										X



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>TEM</b>	<b>Serviços – Instalações Especiais</b>											
		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>		
<b>27</b>	<b>REDE DE TELEFONIA E DADOS</b>											
27.1	Conserto em ramais, linhas telefônicas e outras facilidades											X
27.2	Revisão geral na rede vertical e horizontal								X			
27.3	Organização dos Dga central e parciais dos andares											X
27.4	Verificar e completar água da baterias da central telefônica								X			
27.5	Instalação de ramais, linhas telefônicas e aparelhos telef. E de fax											X
27.6	Remanejamento de ramais, linhas telefônicas e outras facilidade											X
27.7	Teste e recebimento de linhas telefônicas, LPCD, hotlines, etc											X
27.8	Instalação e preparo de equipamentos de testes em redes de dados								X			
27.9	Reparos em aparelhos telefônicos											X
27.10	Remanejar e instalar pontos de lógica											X
27.11	Verificar e corrigir estado de conectores, portas, “jumpers”											X
27.12	Manutenção do DG da rede de informática											X
27.13	Manutenção das redes locais											X
27.14	Instalação, manutenção, reparo e testes em equip. De Comunicação								X			
27.15	Confecção de cabos de comunicação e jumpeamentos entre DGs											X
27.16	Retirada de cabos desativados											X
27.17	Acompanhar técnicos de outras empresas durante reparos											X
<b>28</b>	<b>CFTV E REDE LÓGICA</b>											
28.1	Corrigir possíveis defeitos nos cabeamentos da rede lógica e CFTV											
28.2	Instalar pontos novos de rede lógica e CFTV											
28.3	Reparar câmeras											

28.4	Reparar os equipamentos da supervisão de CFTV									
<b>29</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
29.1	Revisão e conserto em portões eletrônicos				X					
29.2	Inspecionar e limpar barramentos e cofres de derivação								X	
29.3	Inspecionar e corrigir sistema de aterramento								X	
29.4	Confecção de grelhas, grades, leitos e outras peças metálicas									X
29.5	Execução de serviço de solda									X
29.6	Reparos de impermeabilização (juntas de dilatação, lajes)									X
29.7	Instalação, remanejamento e sintonia de pontos de antena coletiva									X
29.8	Corrigir desnivelamento no piso elevado									X
29.9	Fazer remanejamento e instalação de piso elevado									X
29.10	Corrigir possíveis defeitos nos sistemas de alarme, como também no sistema de sensores de fumaça, presença e quebra de vidro									X
29.11	Reparo dos detectores de metais									X
29.12	Reparo no sistema de sonorização e vídeo									X

### LEGENDA

<b>D</b>	<b>Diário</b>	<b>B</b>	<b>Bimestral</b>
<b>S</b>	<b>Semanal</b>	<b>ST</b>	<b>Trimestral</b>
<b>Q</b>	<b>Quinzenal</b>	<b>A</b>	<b>Anual</b>
<b>M</b>	<b>Mensal</b>	<b>E</b>	<b>Eventual</b>

**20.3.1** A Contratada deverá realizar as primeiras manutenções anuais e semestrais até o primeiro trimestre do início da execução do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV - MODELO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Mão-de-obra**

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	
Salário Normativo da Categoria Profissional	
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Assistência odontológica	
E	Auxílio creche	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	
G	Outros (especificar)	
	<b>Total de benefícios mensais e diários</b>	

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%/Remuneração	Valor (R\$)

A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Acidente do Trabalho x FAT		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%/Remuneração	Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias		
TOTAL			

#### Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%/Remuneração	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
TOTAL			

#### Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%/Remuneração	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS s/ aviso prévio trabalhado		
TOTAL			

#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%/Remuneração	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		
TOTAL			

#### Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	%/Remuneração	Valor (R\$)
---	--	---------------	-------------



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13º salário e Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Provisão para Rescisão		
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.6	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**

5	CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)		
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (especificar)		
	C.4 Outros tributos (especificar)		
<b>TOTAL</b>			

Nota (1): Custos Indiretos: Percentual aplicado sobre o somatório total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4.

Nota (2): Lucro: Percentual aplicado sobre o somatório total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Custos Indiretos.

Nota (3): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, lucro e tributos	
Valor total por empregado		

**RESUMO DA PROPOSTA**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QTDE DE EMPREGADOS (C)	VALOR TOTAL MENSAL (D) = (B X C)	VALOR TOTAL ANUAL (E) = (D X 12)
01	OPERÁRIO QUALIFICADO - ELETRICISTA		1		
02	SERVENTE PRÁTICO		1		

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>1. RAZÃO SOCIAL</b>	<b>2. C.N.P.J.</b>
<b>3. ENDEREÇO:</b>	
<b>4. CARIMBO DO CNPJ</b>	<b>5. TELEFONE:</b>  6. Nº FAX: 7. BANCO: 8. COD. AGÊNCIA: 10. Nº C.CORRENTE:

**10. QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA**

Categoria	Quantitativo	Valor unitário mensal	Valor Total Mensal
QUANTITATIVO TOTAL ANUAL A SER CONTRATADO:			

**Observações:**

- 1) Lançar o valor mensal do quantitativo a ser contratado, o qual será automaticamente multiplicado pelo sistema por 12 meses, gerando o valor total global anual.
- 2) A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, as novas planilhas de Custo e Formação de Preços adequados ao lance eventualmente ofertado.
- 3) Recomenda-se que o nº do CNPJ seja indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

**11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

(no mínimo noventa dias, contados da data-limite prevista para entrega da proposta).

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
Nome	
Endereço	
R..G	
C.P.F	

....., de.....de.....

Local                                  Dia                                  Mês                                  Ano

.....

(carimbo e assinatura)





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO N. ....**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo n. 6.955/2012 e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, atualizada, Instrução Normativa n. 02/2010 do MPOG, Resolução n. 169/2013 do CNJ e Instrução Normativa n. 01/2013, CJF, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .... e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, Dr. ...., CPF n. .... e RG n. .... (SSP-...), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** ....., CNPJ/MF n. ...., com sede na ..... neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ..... e RG nº ..... (SSP-.....).

#### **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do prédio DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BA.

#### **DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não contrarie o presente contrato, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n....., a proposta da contratada e todos os documentos exigidos pelo Edital.

#### **DA VIGÊNCIA**

1. A vigência deste contrato será de 12 meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da referida Lei.

2. A publicação resumida do presente instrumento deverá ser providenciada no prazo determinado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

#### **DO PREÇO MENSAL**

1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o preço mensal de R\$.....

2. No preço acima encontram-se computadas todas as despesas com mão-de-obra, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, gastos com transporte, prêmio de seguro, as retenções de encargos trabalhistas e previdenciários estipuladas pela

Resolução 169/2013, CNJ e demais despesas de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO Julgamento de Causas na Justiça Federal – JC; CATEGORIA ECONÔMICA 39.78; NOTA DE EMPENHO ..... emitida em .....

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com: o Termo de Referência (Anexo I do Edital), as cláusulas contratuais e a sua proposta;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas na presente contratação;
3. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto das faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;
5. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor do contrato;
6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
7. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
9. Demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Prestar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do supracitado edital, mantendo os seus empregados nas instalações da Justiça Federal - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BA;
2. Empregar pessoal habilitado para a execução dos serviços, observada a qualificação mínima exigida, encaminhando-os com atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, para a aprovação ou não do Executor do Contrato;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
4. Manter rigorosamente o número de empregados na função específica, para cumprimento efetivo da prestação dos serviços, independentemente de apresentação de motivos;
5. Submeter à fiscalização do Executor do Contrato a relação dos empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação;
6. Substituir o empregado faltoso, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7. Apresentar o empregado substituto em até 02 (duas) horas após a comunicação;
8. Permitir à Contratante, por intermédio do Executor do Contrato, o acesso diário ao controle de frequência;
9. Manter serviço de plantão para atendimento dos casos de emergência que porventura se verificarem fora dos dias e horários estabelecidos, fornecendo lista com o nome e telefone de contato dos plantonistas designados, devendo mantê-la sempre atualizada;
10. Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao órgão incumbido do acompanhamento e da fiscalização do contrato;
11. Enviar à Contratante a escala anual de férias do pessoal contratado, com no mínimo 10 dias de antecedência da fruição;
12. Manter a disciplina nos locais de serviço, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela Contratante;
13. Exercer fiscalização permanente sobre os serviços executados, objetivando manter elevado padrão de qualidade;
14. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
15. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal do Estado da Bahia;
16. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura deste instrumento;
17. Comprovar a qualquer tempo, perante a Contratante, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante exibição de suas Carteiras de Trabalho, de Previdência Social e de Saúde, além dos atestados de sanidade física, devidamente anotadas e atualizadas;
18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Justiça Federal - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BA;
19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
20. Credenciar, junto à Contratante, funcionário(s) do seu Quadro Administrativo para, em dias definidos e em horário que não comprometa a perfeita execução dos serviços, proceder nas instalações da Justiça Federal da Bahia, a distribuição de contra-cheques, vale-transporte, auxílio-refeição e outras responsabilidades da contratada previstas neste instrumento, bem como esclarecer e tomar imediatas

providências quanto às dúvidas e solicitações dos seus funcionários e do Executor do Contrato, surgidas relativamente ao objeto desta contratação;

21. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

22. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante;

23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

24. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados;

25. Responder às solicitações e determinações da Contratante que, para tanto, manterá um livro de registro de ocorrências;

26. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com a anuência da Contratante;

27. Apresentar cópia do registro de frequência de seus empregados ao Executor do Contrato, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do mês;

28. Em caso de greve do transporte coletivo, providenciar o transporte de ida e volta ao serviço dos empregados colocados à disposição da Justiça Federal - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BA;

29. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

30. Corrigir os salários pagos aos seus empregados na mesma base dos reajustes concedidos pelo Governo, Justiça do Trabalho ou obtidos através de acordos para os trabalhadores da categoria, independentemente da prévia repactuação do contrato celebrado;

31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração;

32. Os salários e o auxílio-alimentação deverão ser pagos em observância à convenção coletiva vigente das categorias;

33. O vale-transporte deverá ser pago em observância às normas que regem a matéria (Lei n. 7.418/1985, Decreto n. 95.247/1987 e outras);

34. Pagar os salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

35. Pagar o auxílio-alimentação e o vale-transporte no primeiro dia útil do mês da prestação dos serviços;

36. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

início da prestação dos serviços, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

37. Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão, pela Caixa Econômica Federal, para todos os empregados;

38. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados, para a obtenção de extratos de recolhimentos do INSS e do FGTS;

39. Providenciar que o domicílio bancário dos empregados terceirizados seja na cidade/ região metropolitana na qual serão prestados os serviços (art. 464, CLT);

40. A CONTRATADA deverá pagar aos seus funcionários os valores relativos às horas-extras trabalhadas, ficando condicionada tal prestação de serviços extraordinários à autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, que ressarcirá a CONTRATADA das despesas decorrentes;

41. Apresentar, trimestralmente, extrato analítico de depósito de INSS, com a relação individualizada dos empregados contratados;

42. Caso haja interesse, de ambas as partes, na prorrogação do contrato, assinar os aditivos de prazo em tempo hábil;

43. Demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

### **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

As especificações dos serviços estão descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Mensalmente, o pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente.

2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

3. No ato do pagamento, será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a Contratada esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas.

3.1. Constatada a situação irregular da contratada em quaisquer das certidões supracitadas e/ou cadastro vencido no SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o item 1 passará a fluir somente após sanada a irregularidade;

5. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

a) o objeto da prestação do serviço, mês a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;

b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;

c) número do CNPJ da contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, que deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

7. No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. A CONTRATANTE poderá quitar as obrigações trabalhistas com os haveres da CONTRATADA.

8.1. Para o recolhimento das obrigações referidas e para que não se acresça dano maior à CONTRATANTE, como, por exemplo, o custo administrativo da elaboração do cálculo dessas obrigações, a CONTRATANTE poderá contratar terceiro e remunerá-lo com os valores originalmente devidos à CONTRATADA.

9. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta, devidas.

#### **DAS RETENÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 169/2013 DO CNJ**

1. Em cumprimento às determinações da Resolução n. 169/2013 do CNJ e da Instrução Normativa n. 01/2013 do CJF, os valores referentes às provisões dos encargos trabalhistas e previdenciários, abaixo relacionados, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à Contratada, devendo ser depositados em conta vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da empresa e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem da Administração Pública contratante:

Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas a serem aplicados sobre a NF



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Título	Variação RAT ajustado 0,50% a 6,00%			
	Empresas		SIMPLES	
Grupo A	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Submódulo 4.1 – da IN 02/2008, MPOG	34,30%	39,80%	28,50%	34,00%
RAT:	0,50%	6,00%	0,50%	6,00%
13º salário	9,09	9,09	9,09	9,09
Férias	9,09	9,09	9,09	9,09
1/3 Constitucional	3,03	3,03	3,03	3,03
Subtotal	21,21	21,21	21,21	21,21
Incidência do Grupo A (*)	7,28	8,44	6,04	7,21
Multa do FGTS	4,36	4,36	4,36	4,36
Encargos a contingenciar	32,85	34,01	31,61	32,78
Lucro – Art. 3ª da Res. n. 169/2013, CNJ (**)				
Taxa da conta-corrente (inciso III, art 2º, IN n. 01/2013, CJF) (***)				
Total a contingenciar				

(\*) A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com o RAT ajustado da empresa.

(\*\*) O percentual de lucro será efetuado com base na proposta da contratada.

(\*\*\*) Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto da taxa de abertura e manutenção diretamente na conta, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Resolução n. 169/2013, CNJ.

1.1. A fim de cumprir o disposto no artigo 147 da CLT (férias proporcionais), bem como o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 57.155/65 (13º proporcional), a Administração reterá integralmente a parcela relativa aos encargos citados quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias dentro do mês.

2. Por meio do Termo de Cooperação n. 01/2013, celebrado entre a Seção Judiciária da Bahia e a Caixa Econômica Federal, em 12/06/2013, não haverá a cobrança de tarifas bancárias para abertura e movimentação da conta vinculada.

3. Os saldos da conta vinculada bloqueada serão remunerados pelo índice da poupança ou outro índice estabelecido no Termo de Cooperação, desde que tenha maior rentabilidade.

4. A contratada poderá solicitar autorização do TRF da 1ª Região para:

I. resgatar da conta vinculada – bloqueada para movimentação - os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no item 1, desde que comprovado tratar-se dos empregados alocados pela contratada para prestação dos serviços e presente:

- a)** no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: comprovante de férias (aviso e recibo), folha de pagamento de 13º salário, com o respectivo comprovante de depósito em conta corrente dos funcionários;

- b)** no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) devidamente homologado pelo sindicato e com a comprovação de depósito em conta corrente dos funcionários, observando o disposto no artigo 477 da CLT, bem como a Portaria do MTE n. 1.057, de 06.07.2012, e comprovante dos depósitos do INSS e do FGTS, este último acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva multa;
- c)** no caso de rescisão contratual entre o Órgão e a contratada, sem dispensa dos funcionários: declaração contendo informação de que os funcionários continuarão prestando serviços à empresa contratada e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e FGTS.

II. movimentar os recursos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no item 1 e presente:

- a)** no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: aviso de férias, espelho da folha de pagamento do 13º salário;
- b)** no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) e guia de recolhimento com o valor do FGTS e sua respectiva multa;
- c)** no caso de rescisão contratual entre o Órgão e a contratada, sem dispensa dos funcionários: declaração contendo informação de que os funcionários continuarão prestando serviços à empresa contratada, comprovante de regularidade de depósitos do INSS e FGTS.

4.1. Nas hipóteses do inciso II acima, a empresa deverá apresentar o comprovante de quitação das verbas trabalhistas (recibo de férias, 1/3 e 13º e TRCT homologados, quando for o caso), no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do pagamento ou da homologação pelo sindicato, observado o disposto na Portaria do MTE n. 1.057/2012.

4.2. Após a comprovação indicada no subitem anterior, a Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia poderá autorizar o resgate dos valores correspondentes ao percentual de lucro e incidência previdenciária e FGTS, sobre os valores movimentados.

4.3. Para resgatar os recursos da conta vinculada, conforme previsto no inciso I, a empresa contratada, após o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à unidade competente do Tribunal os documentos comprobatórios de que pagou a cada empregado as rubricas indicadas no item 1, podendo requerer o resgate do lucro incidente sobre as rubricas pagas.

4.4. O Tribunal, por meio do setor competente, expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o inciso I, acrescido do valor do lucro incidente sobre as rubricas pagas, encaminhando a referida autorização ao Banco, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da apresentação dos documentos comprobatórios pela contratada.

4.5. Na situação descrita no inciso II, o Tribunal solicitará ao Banco que, no prazo de dez dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta corrente dos beneficiários, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

5. Eventuais saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – somente serão liberados à contratada se, após dois anos do término do contrato, o empregado que estava alocado na execução do contrato não acionar a Justiça do Trabalho, conforme disposto no art. 16 e seus §§1º e 2º da IN 001/13, C.J.F.

6. Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta vinculada para conta judicial, a empresa contratada será notificada para no prazo de cinco dias úteis repor o valor bloqueado/transferido junto à conta vinculada.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.1. A ausência de reposição, no prazo estipulado acima, acarretará glosa do valor correspondente na ocasião do primeiro pagamento e dos subseqüentes, se necessário, a serem efetuados à contratada e depositados na conta vinculada, para a recomposição do saldo, de acordo com o §1º do art. 4º da IN 001/2013, CJF

7. Após a assinatura deste contrato, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias para **entregar** ao banco a documentação necessária para a abertura da conta vinculada – bloqueada para movimentação – e para **assinatura do termo específico da instituição financeira oficial** que permita à Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia. O descumprimento deste prazo ensejará a aplicação de multa diária de 0,2% sobre o valor total anual do contrato. A mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato, culminando na rescisão contratual cumulada com a multa e demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

8. O Banco, dentro do prazo estipulado no acordo de cooperação, procederá à abertura da conta-corrente vinculada e oficiará a Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia quanto à referida abertura.

9. Após a notificação feita pela Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias para **assinar os documentos de abertura da conta-corrente** – bloqueada para movimentação. O descumprimento deste prazo ensejará a aplicação de multa diária de 0,2% sobre o valor total anual do contrato. A mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato, culminando na rescisão contratual cumulada com a multa e demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

#### **DA GARANTIA**

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia no valor de R\$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

2 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento). O atraso superior a 30 dias autoriza a Contratante a promover a **retenção da multa e da garantia**; esta será depositada junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive restituições ao erário e indenização a terceiros. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;

- b) multas moratórias e punitivas aplicadas à Contratada pela Contratante;
- c) prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas não honradas pela contratada.

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

7. Extinguindo-se o presente contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação ou a relocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços.

7.1. Caso a Contratada não logre efetuar uma das comprovações indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

8. Na garantia contratual consubstanciada em seguro-garantia será exigida uma apólice com dois prazos de vigência distintos, quais sejam:

8.1. Para a modalidade do construtor, do fornecedor e do prestador de serviços - extensão do prazo vigência da apólice por mais 90 dias após o término da presente contratação.

8.2. Para a cobertura adicional por obrigações trabalhistas e previdenciárias – a extensão do prazo da apólice será de 02 anos após o término do presente contrato.

9. Sendo a garantia contratual constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra “c”.

9.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E RETENÇÃO DA GARANTIA**

1. A Contratada autoriza a Contratante a fazer descontos na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízos das sanções cabíveis.

2. Autoriza, também, a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

#### **DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1. O preço inicialmente contratado poderá ser repactuado.
2. É admitida repactuação contratual, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.
3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.
4. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
6. As repactuações a que a contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial do contrato, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 (Pregão Presencial) ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005 (Pregão Eletrônico), conforme o caso.
2. Para aplicação da multa, serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

- a) 2 % (dois por cento) sobre o valor total/anual do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante;
- b) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

Itens	Conduta Infratora	Percentual de multa	Base de cálculo
1	Atrasar, total ou parcialmente, o pagamento da remuneração dos seus funcionários (salário e demais gratificações/adicionais e/ou do auxílio-alimentação e/ou do auxílio-transporte;	Multa de 0,3% p empregado que sofreu atraso e por dia;	Valor mensal d contrato;
2	Atrasar o pagamento de horas extraordinárias, devidamente autorizadas pela Contratante, a seus funcionários;	Multa de 0,3% p empregado que sofreu atraso e por dia;	Valor da fatu referente às horas extraordinárias;
3	Atrasar ou deixar de fornecer/substituir quando o contrato exigir, uniforme, EPI, calçados, crachás ou qualquer item aos se	Multa de 0,3% p empregado que sofreu atraso e por dia;	Valor mensal d contrato;

	funcionários;		
4	Atrasar ou deixar de apresentar cópia e folha de pagamento dos seus funcionários acompanhada dos comprovantes atualizados de recolhimento das contribuições Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;	Multa de 0,3% por dia de atraso;	Valor mensal do contrato;
5	Atrasar ou deixar de apresentar cópia do registro de frequência de seus funcionários ao executor do contrato;	Multa de 0,3% por dia de atraso;	Valor mensal do contrato;
6	Deixar de substituir funcionário ausente, por outro de mesma qualificação;	Multa de 0,3% por funcionário não substituído e por dia de atraso. A multa será cumulada com o desconto na fatura dos dias correspondentes à prestação do serviço se o funcionário substituído;	Valor mensal do contrato;
7	Não substituir funcionário que se conduzir de modo inconveniente;	Multa de 0,3% por empregado e por dia de atraso;	Valor mensal do contrato;
8	Deixar de atender às demais solicitações do executor do contrato, nos prazos por ele estabelecidos;	Multa de 0,3% por dia de atraso;	Valor mensal do contrato;
9	Deixar de cumprir as exigências relativas à higiene/segurança do trabalho.	Multa de 0,3% por dia de atraso;	Valor mensal do contrato;
10	Deixar de executar qualquer obrigação pactuada neste contrato, no termo de referência ou prevista em lei, para a qual não se comine outro percentual de multa.	Multa de 0,3% por dia de atraso.	Valor mensal do contrato.

c) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

d) As multas estabelecidas na alínea “b” não serão aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “c”.

e) Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento contratual e, neste caso, aplicar um dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b.

#### 2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor mensal, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término da vigência do contrato, em caso de inexecução parcial;

b) 20% sobre o valor total/anual do contrato, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha créditos a receber ou se este for inferior ao valor da multa, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

### **DA RESCISÃO**

1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por motivo de conveniência administrativa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77, 78, incisos I a XVIII e 79, sujeitando-se às consequências previstas no art. 80 da Lei n. 8.666/1993.

3. Os casos de rescisão contratual, bem como de aplicação de penalidade, serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.

2. Caberá ao Executor do Contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no DOU, Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**ANEXO VII**

**Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n.1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006).**

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....  
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 10.430, de 27 de dezembro de 110106, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simple Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 10.430, de 110106, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 21010 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 11040 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 110100).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VIII

À  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2014  
DATA:

### DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(XXXX), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 2014.

XXXXXX  
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
PROCURADOR